



2006-2026
20ANOS



2ª
edição

Futebol e Violência Contra a Mulher



FÓRUM BRASILEIRO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

idp

magalu



2^a
edição

Futebol e Violência **Contra a Mulher**



2^a
edição

Futebol e Violência **Contra a Mulher**

Futebol e Violência Contra a Mulher

2ª edição - 2026

FICHA INSTITUCIONAL

Diretor Presidente

Renato Sérgio de Lima

Diretora Executiva

Samira Bueno

Gerente de Programas

David Marques

Gerente de Relações Institucionais

Juliana Martins

Gerente de Projetos e Dados

Isabela Sobral

Coordenadores temáticos

Cauê Martins

Leonardo Silva

Juliana Brandão

Pesquisadores Sêniores

Aíala Couto

Ariadne Natal

Rodrigo Chagas

Equipe Técnica

Ana Clara Coelho

Beatriz Schroeder

Deise Nunes

Raquel Sousa

Thais Bueno

Artur dos Santos (estagiário)

Gabriela Oliveira (estagiária)

Maria Eduarda Medeiros (estagiária)

Gerente Administrativa e Financeira

Débora Lopes

Analista Administrativa e Financeira

Michelle Bulhões

Assistente de Diretoria

Leticia Conceição

Equipe Administrativa

Elaine Rosa

Sueli Bueno

Conselho de Administração

Presidente: Cássio Thyone A. de Rosa

Presidente de Honra: Elizabeth Leeds

Conselheiros

Alan Fernandes

Bartira Macedo de Miranda

Cássio Thyone A. de Rosa

Denice Santiago

Edson Ramos

Lívio José Lima e Rocha

Marlene Inês Spaniol

Daniel Cerqueira

Arthur Trindade M. Costa

Paula Ferreira Poncioni

Juliana Lemes da Cruz

Conselho Fiscal

Renato de Alcino Vieira

Roberto Uchôa

Sandoval Bittencourt

FICHA TÉCNICA

Coordenação Geral

Daniel Cerqueira

Samira Bueno

Equipe

Juliana Brandão

Raquel Sousa

Isabela Sobral

Emmanuel Brasil

Marília de Macedo

Consultoria

Gabriel Lins

Patrocínio

Magalu

Parceria

IDP

Projeto gráfico e diagramação

Oficina 22 Estúdio Design Gráfico e Digital

Sumário

O Magalu mete a colher, sim. No futebol também	6
O terceiro tempo depois do apito: a violência que entra em casa nos dias de futebol	8
Resumo Executivo	10
1. Introdução	14
1.1. Da intimidade à esfera pública: violência de gênero, Lei Maria da Penha e futebol	15
1.2. Futebol como laboratório da violência de gênero	15
2. Uma perspectiva de gênero sobre a violência no futebol	19
2.1. Futebol, masculinidades e os impactos da negação da violência contra as mulheres	25
3. Análise empírica	31
3.1. Base de dados utilizada	32
3.2. Modelo econométrico	35
3.3. Resultados	37
3.3.1 Análise das notificações de “ameaça”	39
3.3.2 Análise das notificações de “lesão corporal dolosa”	43
4. Conclusões	48
5. Recomendações para o enfrentamento da violência contra as mulheres no contexto do futebol	50
6. Referências	52

O Magalu mete a colher, sim. No futebol também.

O Magalu é uma empresa de nome e alma femininos. Não se trata de um discurso: fomos fundados, ainda na década de 50 do século passado, por uma mulher, a Tia Luiza. Depois, fomos geridos por décadas por uma outra mulher, a Luiza Helena Trajano. Há dez anos, somos liderados por Fred Trajano, um homem que não apenas respeita imensamente o legado dessas duas figuras, mas também acredita no papel crucial das mulheres na construção do presente e do futuro dos nossos negócios e do nosso país. Dito isso, tudo que diz respeito às mulheres, que representam metade do nosso quadro de colaboradores, nos interessa. E isso explica por que a violência perpetrada contra elas no país, desde sempre, nos aflige.

A forma que encontramos para lidar com essa angústia é agindo. Há quase uma década, diante do feminicídio de uma de nossas gerentes, passamos a atuar fortemente no combate a essa chaga. O Magalu é dono da Lu, umas das maiores influenciadoras virtuais do mundo, e hoje o seu papel como ativista e voz institucional da companhia no combate à violência de gênero está consolidado por meio de campanhas de marketing emblemáticas como a que usou, às avessas, um ditado popular: “Em briga de marido e mulher, tem que meter a colher, sim”. Afinal, é preciso nomear a violência para combatê-la de fato.

Nossos esforços, no entanto, não se limitam à conscientização. Também financiamos entidades do terceiro setor que apoiam mulheres em situação de violência e mantemos uma estrutura própria para proteger aquelas que trabalham conosco, por meio do Canal da Mulher. Trata-se de um serviço interno de denúncias, anônimas ou identificadas. Os relatos são analisados por um comitê que acompanha a vítima até o rompimento do ciclo de violência ou até que o agressor seja julgado. Garantimos desde acompanhamento psicológico e jurídico até auxílio financeiro. O canal, que já acolheu cerca de 1.400 mulheres em oito anos, mapeia reincidências e atua preventivamente, acionando as Delegacias de Defesa da Mulher sempre que necessário.

Nossos clientes também têm acesso a meios de informação e proteção. No nosso aplicativo, há um botão de ajuda discreto que conecta as vítimas ao Ligue 180 do Governo Federal e à rede de apoio gratuito da ONG Justiceiras, que oferece orientação jurídica, psicológica e psicossocial. Desde sua criação, em 2020, o botão já encaminhou mais de 900 casos para ajuda especializada.

Em função dessa trajetória, aceitar o convite do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) para apoiar a atualização do estudo “Futebol e Violência Contra a Mulher”, que analisa a correlação entre o calendário brasileiro do futebol e a violência contra as mulheres, era um caminho inexorável. Impulsionar o debate sobre a conexão de dois temas tão intrínsecos à cultura do nosso país é um passo importantíssimo nessa luta. O levantamento original, de 2022, tornou-se uma referência exaustivamente citada em pesquisas, reportagens e campanhas. Com esta atualização, essa conversa séria, urgente e necessária ganha novo fôlego, e nos orgulhamos de fazer parte disso. Vamos juntos, firmes no combate à violência contra a mulher.



Ana Luiza Herzog

Diretora de Reputação e Sustentabilidade



O terceiro tempo depois do apito: a violência que entra em casa nos dias de futebol

Desde a sua criação, em 2006, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP vem escrevendo uma trajetória institucional de produção de evidências, incidência política e articulação intersetorial. Nesses 20 anos de atuação, aproximando segmentos historicamente distantes - polícias, universidades, sociedade civil, movimentos sociais, gestores públicos e operadores do sistema de justiça - tem feito circular informações qualificadas no debate público.

Movido por uma agenda que concebe a segurança pública como um direito fundamental, o FBSP tem trabalhado uma abordagem para o enfrentamento à violência contra a mulher que pressupõe a dignidade e a igualdade de gênero e raça como condições essenciais para o pleno exercício da cidadania. Vida digna para as mulheres vai além de estar a salvo da agressão física. Exige acesso à saúde, à assistência social, à educação, à moradia, à autonomia econômica, por meio de políticas de emprego e renda.

Essa perspectiva destaca que a violência de gênero é uma questão estrutural, enraizada nas desigualdades de poder entre homens e mulheres. Não se trata, portanto, de uma questão que se encerra no campo individual. Pelo contrário, ela demanda a atuação firme do Estado, para fazer cessar a violência e responsabilizar os agressores, homens na sua maioria. Por isso, o espaço doméstico é igualmente território no qual a proteção dos direitos deve alcançar as mulheres. Além disso, os crimes nesse contexto não são apenas infrações penais à espera de punição, mas sim violações sistemáticas de direitos humanos como, inclusive, concebe a também vintenária Lei Maria da Penha.

O presente estudo chega à sua segunda edição em 2026, com patrocínio do Magalu e em parceria com o IDP. O momento é de **recrudescimento alarmante da violência contra as mulheres no Brasil**. Recorde de feminicídios, ameaças, perseguições e violência psicológica em alta. Com mais de 280 mil registros de agressões decorrentes de violência doméstica, é com as portas fechadas, em seus próprios lares, que as mulheres estão mais vulneráveis (Anuário Brasileiro de Segurança Pública, FBSP/2026).

O futebol não causa a violência doméstica. Mas deixa a mostra as dinâmicas violentas de quem já vive nela. O ambiente futebolístico e toda frustração com resultados inesperados prorroga a normalização da agressividade masculina, fazendo com que, em dia de jogo, dentro de casa, se vivencie um terceiro tempo – o da violência contra as mulheres, que transborda para o espaço doméstico.

Aqui reafirmamos nossa leitura de uma segurança pública que se articula com gênero e raça. Analiticamente, buscamos descrever como opera a reprodução de masculinidades hegemônicas, viabilizada pelo ambiente do futebol e jogar luz sobre gatilhos situacionais, que podem servir para que o monitoramento de situações de risco ganhe mais consistência. Isso porque a violência doméstica é um *continuum* que pode escalar para feminicídios.

Queremos gerar conversas diretas, que quebrem o silêncio, a vergonha e o temor de estar em uma situação de violência doméstica. Além disso, reforçamos nosso compromisso com a produção de insumos e reflexões teóricas para subsidiar políticas públicas baseadas em evidências. Nesse time não se faz catimba e não se joga na retranca.

Resumo Executivo

O Brasil vive um paradoxo perturbador: é simultaneamente uma das nações que mais amam o futebol e uma das que mais sofrem com violência contra a mulher. Enquanto o futebol se consolidou como expressão máxima da identidade nacional, permeando todas as camadas sociais, centenas de milhares de mulheres brasileiras enfrentam violência doméstica todos os anos. Mas existe uma conexão entre esses dois fenômenos que permanecia invisível na literatura acadêmica brasileira.

Este relatório apresenta uma análise abrangente da relação entre o calendário das principais competições de futebol – Campeonato Brasileiro (Série A), Copa Libertadores e Copa Sul-Americana – e a violência doméstica contra mulheres, utilizando dados inéditos de cinco capitais brasileiras (Salvador, Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte e Porto Alegre), cobrindo o período de 2023 a 2025.

Em dias de jogos de futebol, a violência contra mulheres aumenta? Essa é a pergunta norteadora do presente trabalho, em que a resposta é inequívoca: sim, e de forma dramática, é a resposta. Com base em uma modelagem microeconométrica do tipo GLM (Modelos Lineares Generalizados), foram analisados comparativamente os registros de violências contra mulheres em dias com e sem partidas de futebol. Foram levados em conta

O estudo mostra que, nos dias em que há jogos de futebol, o número de registros de ameaças contra mulheres aumenta em 27,4% e o número de registros de lesões corporais dolosas aumenta em 28,8%

um conjunto de variáveis de controle, como as condições ambientais de chuva e temperatura, os dias da semana, meses e anos.

O estudo mostra que, nos dias em que há jogos de futebol, o número de registros de ameaças contra mulheres aumenta em 27,4% e o número de registros de lesões corporais dolosas aumenta em 28,8%, ambos significativos estatisticamente ($p < 0.01$). Esses patamares são superiores

aos encontrados na primeira edição da pesquisa: entre 2015 e 2018, as ameaças contra mulheres aumentavam 23,7% em dias com partidas de futebol, enquanto as lesões corporais cresciam 20,8%. Assim, **nesse período, a violência contra mulheres em dias de jogos parece ter aumentado: desde o estudo anterior, a probabilidade de uma mulher sofrer ameaça em dias de partida subiu 3,7 pontos percentuais, enquanto a probabilidade de sofrer lesão corporal cresceu 8,1 pontos percentuais.**

O efeito é particularmente mais intenso para a faixa etária entre 15 e 29 anos: **os casos de ameaças e lesões corporais contra jovens do sexo feminino aumentam 44,4% em dias de jogos.** As estimativas são significativas inclusive em relação às violências sofridas dentro das residências. Isso sugere que o futebol não é meramente um catalisador de violência nas ruas, mas um amplificador específico de violência doméstica.

O aumento das ameaças e lesões contra meninas e mulheres nos dias com partidas de futebol insere-se em um contexto mais amplo de intensificação das violências, seguindo um padrão observado em outras pesquisas realizadas pelo FBSP. Em 2025, de acordo com o 20º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2026), foram registrados em todo o país mais de 280 mil boletins de ocorrência de lesão corporal decorrente de violência doméstica, além de quase 790 mil boletins de ameaças contra mulheres – crescimentos de 16% e 20% desde 2019, respectivamente. Ainda no último ano, o Brasil atingiu o recorde de feminicídios, manifestação mais grave da violência de gênero, com 1.571 meninas e mulheres vítimas.

Para além dos registros policiais, a pesquisa Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil (Bueno *et al.*, 2025) mostrou que 37,5% das mulheres brasileiras sofreu algum tipo de violência em 2024, um aumento de 31% em relação a 2016, quando 28,6% das mulheres declararam ter sido vítima. Cresceu também, no mesmo período, a proporção de mulheres que sofreram violência por parte do companheiro – de 19,4% para 40% -, bem como o percentual de violências sofridas em casa – de 43,3% para 57% dos casos.

Com relação ao recorte racial, para mulheres negras, em dias de jogo, há um aumento de 14,6% nos registros esperados de ameaças. Já entre as brancas, o aumento é de 30,9%. No caso das lesões corporais, o incremento dos registros supera os de ameaça. Para **as mulheres negras, há um aumento de 23,2% nos registros policiais de lesão corporal dolosa relacionada à violência doméstica em dias de jogo. Enquanto isso, entre as mulheres brancas, o crescimento esperado nos registros é de 36,2%.** Levantamos aqui a hipótese explicativa a ser testada, de que a **diferença racial no aumento dos registros em dias de jogos resultaria da interação entre exposição diferencial ao contexto de lazer futebolístico, com as mulheres brancas tendo maior inserção em atividades dessa natureza, em relação às mulheres negras, o que apontaria, também para uma desigual distribuição do tempo livre, atravessado pela diferença de raça.**

Além disso, a maior recorrência prévia da violência na vida das mulheres negras e possíveis diferenças nos processos de reconhecimento e busca de ajuda contribuiriam para a menor disponibilidade para a formalização da denúncia. O adensamento analítico dessas motivações exigiria considerar outras variáveis em futuros estudos nesse campo.

Os resultados da pesquisa não permitem concluir que o futebol seja a causa da violência contra as mulheres, mas indicam que ele pode atuar como catalisador de dinâmicas patriarcais preexistentes. **A comparação entre as edições de 2022 e 2026 evidencia não apenas a permanência da associação entre dias de jogo e violência contra mulheres, mas também o aumento da intensidade dessa associação.** Um aspecto adicional importante é que, enquanto a edição de 2022 apontava maior incremento proporcional nos registros de ameaça, **a edição de 2026 passa a concentrar o maior aumento nas lesões corporais dolosas.** Essa mudança sugere uma reconfiguração do padrão de violência associado aos dias de jogo,

Os resultados da pesquisa não permitem concluir que o futebol seja a causa da violência contra as mulheres, mas indicam que ele pode atuar como catalisador de dinâmicas patriarcais preexistentes.

A cultura futebolística, marcada por narrativas de rivalidade, virilidade, dominação e competição, tende a reafirmar estruturas de poder masculino, sendo frequentemente atravessada por fatores que potencializam a ocorrência de violências.

agressivos e situações de conflito. O futebol brasileiro é uma paixão nacional que merece ser celebrada. Mas essa celebração não pode ignorar o fato de que o calendário esportivo funciona como um **marcador temporal de risco para a segurança das mulheres brasileiras**, que deve ser levado em consideração no planejamento das ações da rede de proteção. Compreender essa conexão é o primeiro passo para proteger as mulheres brasileiras e construir uma sociedade onde o futebol seja verdadeiramente um espaço para todos, sem que a paixão pelo esporte se traduza em violência doméstica.

com possível intensificação da passagem da intimidação para a agressão física, sem redução da centralidade das ameaças.

Nesse contexto, a cultura futebolística, marcada por narrativas de rivalidade, virilidade, dominação e competição, tende a reafirmar estruturas de poder masculino, sendo frequentemente atravessada por fatores que potencializam a ocorrência de violências, como o consumo abusivo de álcool e o engajamento em apostas esportivas (bets), os quais podem intensificar comportamentos



1. Introdução

*“Cadê meu celular? Eu vou ligar pro 180
Vou entregar teu nome e explicar meu endereço
Aqui você não entra mais, eu digo que não te
conheço
(...)”*

Cê vai se arrepender de levantar a mão pra mim”

Maria da Vila Matilde.

Elza Soares. A mulher do fim do mundo (2015)

1.1. DA INTIMIDADE À ESFERA PÚBLICA: VIOLÊNCIA DE GÊNERO, LEI MARIA DA PENHA E FUTEBOL

Podemos tomar a trajetória de Elza Soares em sua relação com Mané Garrincha, um astro do futebol, como um exemplo da persistência da violência doméstica, em relacionamentos socialmente romantizados, sobretudo quando a figura masculina ocupa um lugar de prestígio no imaginário nacional. Mas Elza rompeu com essa dinâmica, recusando a permanência no ciclo de violência, mesmo produzindo uma narrativa que deslocou o debate do campo da intimidade para o da responsabilidade institucional¹.

Essa dor que se transforma em fala pública também é o que vemos na vida de Maria da Penha, cuja trajetória de violência doméstica deixou de ser um assunto privado e passou a ser reconhecida como uma violação de direitos humanos, materializada na Lei que carrega o seu nome e que completa 20 anos de existência.

Articulando esses dois percursos com o debate da violência contra mulheres no contexto de futebol vemos não um efeito da emoção esportiva, mas uma estrutura patriarcal que atravessa a intimidade, a cultura e os espaços públicos. Os dados sobre ameaças e agressões em dias de jogos nos revelam que o futebol pode funcionar como catalisador de relações desiguais de poder já existentes.

O futebol ajuda a tornar visível o que a Lei Maria da Penha e a memória de Elza Soares já denunciaram - a necessidade urgente de rompimento com o pacto social de tolerância à violência. Assim, o futebol funciona como uma espécie de laboratório social em que se tornam perceptíveis os vínculos entre masculinidade hegemônica, impunidade e agressão.

1.2. FUTEBOL COMO LABORATÓRIO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO

O futebol é mais que um esporte. É paixão e entretenimento global, fenômeno de comunicação de massa e, simultaneamente, um complexo sistema de reafirmação de valores que tangenciam o patriarcado enquanto estrutura de dominação masculina e culto à virilidade.

1 “Caminhos tortuosos: entre as pernas de Mané Garrincha e a voz de Elza Soares”, ver em: <https://ludopedio.org.br/arquibancada/caminhos-tortuosos-entre-as-pernas-de-mane-garrincha-e-a-voz-de-elza-soares/?srsitid=AfmBOorRjb0EukN4Cpt9H1mwmOL-sAkLbCW4KilsoUW1ZUAm6pZLj1t-c>

Muitas vezes o tema do futebol aparece associado à violência. Essa associação, contudo, não se restringe aos noticiários do dia a dia nos estádios e seu entorno. Ela transcende os muros das arenas esportivas e penetra profundamente nas estruturas sociais, particularmente nas relações domésticas. Enquanto estudiosos há décadas investigam a relação entre jogos de futebol e comportamentos violentos, uma lacuna significativa permanecia na literatura: o impacto específico desses eventos sobre a violência contra as mulheres, especialmente a violência doméstica.

O vínculo entre futebol e violência contra a mulher é menos sobre “o jogo causar a agressão” e mais sobre o futebol funcionar como catalisador de uma violência de gênero, já enraizada em relações desiguais de poder. A aproximação entre esses dois polos – futebol e violência contra a mulher – permite que passemos de uma análise que olhava apenas para o perfil do “agressor” isolado, para uma compreensão de como a socialização masculina e a cumplicidade entre homens sustentam a violência de gênero.

A aproximação entre esses dois polos – futebol e violência contra a mulher – permite que passemos de uma análise que olhava apenas para o perfil do “agressor” isolado, para uma compreensão de como a socialização masculina e a cumplicidade entre homens sustentam a violência de gênero.

O Brasil ocupa uma posição paradoxal no cenário global. Desde meados do século passado, o futebol se consolidou como expressão máxima da identidade nacional, permeando todas as camadas sociais e moldando comportamentos e identidades. Simultaneamente, o país enfrenta um desafio de compreender como um fenômeno cultural tão enraizado pode funcionar como catalisador de comportamentos violentos contra mulheres em contextos domésticos.

Nas últimas três décadas, pesquisadores em diversos países procuraram empiricamente estabelecer a relação entre jogos de futebol e violência. Dois grupos de análises se destacaram. De um lado, investigações ancoradas no campo da psicologia, primeiro baseadas na teoria da frustração-agressão e, mais recentemente, na ideia do choque emocional negativo provocado pela derrota inesperada do time do torcedor. De outro lado, análises orientadas pela sociologia do esporte, que enfatizam fatores simbólicos, comportamentos coletivos e riscos factuais associados a aglomerações e consumo de álcool.

A maioria desses estudos foi conduzida em países anglo-saxônicos e, em geral, concluiu favoravelmente pela existência de uma relação positiva entre jogos de futebol e violência. Encontram-se, porém, raríssimos estudos dessa natureza aplicados a países em desenvol-

vimento, particularmente no Brasil. Até 2022, um único estudo empírico brasileiro trouxe alguma evidência do choque emocional negativo como mecanismo motivador da prevalência de violência (Ostrovski, 2019). Contudo, tal investigação não tratava especificamente da violência contra a mulher, deixando uma lacuna importante na compreensão de como eventos esportivos afetam a segurança das mulheres em seus próprios domicílios. Nesse sentido, a [primeira edição](#)² deste estudo, produzida pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em 2022, foi pioneira em investigar como a ocorrência de jogos de futebol impactava a incidência de violência doméstica contra mulheres, utilizando dados de 2015 a 2018.

Diferentemente de outros eventos que aumentam a violência de forma genérica (como feriados prolongados ou períodos de desemprego), argumentamos que os jogos de futebol exercem um efeito desproporcional sobre as mulheres.

Posteriormente, outros trabalhos apresentaram a relação entre sociabilidade do futebol e violência doméstica.

O presente trabalho segue a mesma linha da primeira edição, seguindo a hipótese central de que o calendário do campeonato brasileiro de futebol funciona como um marcador temporal de risco para a violência doméstica contra mulheres. Diferentemente de outros eventos que aumentam a violência de forma genérica (como feriados prolongados ou períodos de desemprego), argumentamos que os jogos de futebol exercem um efeito des-

proporcional sobre as mulheres, refletindo dinâmicas de gênero profundas. Os valores de competitividade, virilidade e dominação que permeiam a cultura futebolística não apenas mobilizam emoções intensas nos torcedores, mas reafirmam estruturas de poder masculino que se manifestam de forma particularmente violenta nas relações íntimas.

Nesta segunda edição, atualizamos os dados para o período de 2023 a 2025, com o objetivo de analisar a relação entre registros de ocorrência e resultados dos jogos em cinco cidades brasileiras, sendo elas: Salvador, Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte e Porto Alegre. Também ampliamos o escopo comparativo para jogos internacionais (dos campeonatos Taça CONMEBOL Libertadores da América e CONMEBOL Sul-Americana) com a presença de clubes brasileiros.

Fato é que o calendário esportivo produz efeitos relevantes sobre a segurança pública ao concentrar fluxos urbanos, ampliar a necessidade de policiamento ostensivo e correlacionar-se com aumentos mensuráveis de episódios de violência, inclusive doméstica, em dias

2 “Futebol e violência contra a mulher”, ver em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/futebol-violencia-mulher.pdf>

de jogos. Ao mesmo tempo, sua capilaridade social o torna uma oportunidade estratégica para campanhas de prevenção, de modo que a gestão pública deve articular medidas de contenção, monitoramento e comunicação intersetorial.

Por isso é que, ao apostarmos no enfrentamento do negacionismo em relação à violência de gênero, trazendo evidências do que ocorre e trabalhando com os porquês dessa permanente e crescente violência, estamos chamando atenção para a necessidade urgente de formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas, que consolidem respostas estatais integradas e interseccionais. Ao negar ou relativizar a existência da violência estrutural de gênero, esse discurso desautoriza prioridades normativas, desmobiliza recursos e enfraquece a rede de enfrentamento, comprometendo a eficácia de políticas de prevenção, proteção, responsabilização e reparação.

Este relatório está dividido em cinco seções. Além dessa introdução, na segunda seção apresentamos uma leitura de gênero sobre o futebol, apresentando uma visão mais ampla sobre a violência nesse recorte, por meio de referências no contexto nacional e internacional. Na sequência, trazemos o debate teórico em torno da formação das masculinidades, mobilizando as chaves analíticas de “currículo de masculinidade” e de “mandato de masculinidade”, e levantando consequências da invisibilização do reconhecimento da violência contra as mulheres, acentuada pelo futebol. Trazemos casos emblemáticos, nos quais jogadores de futebol foram levados ao Judiciário, por violência contra as mulheres e posicionamos as bets como mais um fator de risco a ser considerado na violência doméstica e familiar. Na terceira seção desenvolvemos o modelo empírico, quando analisamos a relação entre jogos de futebol e violência contra a mulher. Na quarta seção seguem as conclusões. Trazemos ao final 10 recomendações que dialogam com um futuro de inclusão e de compromisso com a igualdade de gênero, na perspectiva de que as mulheres possam exercer plenamente seu direito à vida, sem violência.



2. Uma perspectiva de gênero sobre a violência no futebol

Vivemos em 2026 a Copa do Mundo masculina, momento mais explícito da capilaridade social e cultural do futebol, que capta a atenção de grande parte do mundo, envolvendo até mesmo pessoas que não acompanham o futebol. Esse esporte que mobiliza as massas, captura as atenções e interfere nas emoções dos torcedores, seja em nível nacional, como no próprio apoio às seleções nas Copas do Mundo; bem como em nível local, com os campeonatos entre clubes, tanto em campeonatos estaduais, quanto em campeonatos nacionais ou internacionais. Conforme já destacado por DaMatta (1982) e Guedes (1998), o futebol possui uma forte integração com o pertencimento e com a construção da identidade nacional.

É necessário pontuar que a sociabilidade a partir do futebol é um fenômeno social complexo para além de sua característica integradoras. Por ser um movimento de massa, que move emoções, essa sociabilidade também apresenta outras características, entre elas os episódios de violências. As violências no futebol muitas vezes são acionadas como um modo de expressão das emoções no futebol, seja pela lógica do domínio, apresentando que sua identidade torcedora é mais poderosa do que outras, bem como, também pela demonstração da frustração e raiva. Este é um padrão que, em linhas gerais, segue de modo similar em diferentes partes do mundo e isso se dá a partir de diferentes violências apresentadas nesse universo, seja a violência entre torcedores, como observamos no Brasil, ou os casos de hooliganismo, na Inglaterra, ou dos ultras na Itália (Spaaij, 2006).

No que se refere às violências sofridas por mulheres atletas, a ONU mulheres divulgou um relatório³ sobre diferentes casos de violências contra atletas de diferentes modalidades esportivas em diversos países. As diferentes demonstrações de violência são expostas, bem como as diferenças a partir da interseccionalidade. Esse relatório nos leva a refletir que estamos diante de um fenômeno de caráter global, com manifestações similares em diversas partes do mundo, visto a maneira como mulheres e meninas estão expostas às violências em diferentes sociedades e esportes. O relatório da ONU apresenta casos de abuso sexual com jogadoras de futebol no Afeganistão, Argentina, Austrália, Canadá, Camarões, Congo, Colômbia, Haiti, Mongólia, Nova Zelandia, Serra Leoa, Espanha, Reino Unido, Estados Unidos e Zâmbia.

Ao refletirmos especificamente sobre as diferentes violências registradas no futebol brasileiro, o Observatório Social do Futebol, em seu relatório de 2025, aponta que 89,8% das violências registradas são relativas às violências físicas e 10,2% referentes às violências verbais e simbólicas. A maior parte das ocorrências são fora dos estádios (33,5% longe, 21,3% nos arredores e 31,6% dentro dos estádios) e em relação às violências as físicas, a maior parte das ocorrências são entre torcedores de times diferentes (50,3%)⁴.

A discrepância entre casos de violência física e verbal (ou simbólica) se dá pela metodologia adotada pelo Observatório Social do Futebol para essa pesquisa, isto é, a catalogação a partir dos casos divulgados em meios de comunicação. Parte das violências ocorridas na sociabilidade do futebol, como o assédio, não possuem espaço nas grandes mídias, em comparação com os casos de outros tipos de violências neste mesmo ambiente. O que nos leva a refletir sobre o valor atribuído socialmente para determinadas formas de violência e o pânico moral produzido a partir dos enfoques selecionados pela mídia.

3 “Tackling violence against women and girls in sport: A handbook for policy makers and sports practitioners”, ver em: <https://www.unwomen.org/en/digital-library/publications/2023/07/tackling-violence-against-women-and-girls-in-sport-a-handbook-for-policy-makers-and-sports-practitioners>

4 “Violências e Convivências no Futebol Brasileiro: Relatório do Observatório Social do Futebol nº4”, ver em: <https://observatorio-socialfutebol.org/2025/12/22/violencias-e-convivencias-no-futebol-brasileiro-relatorio-do-observatorio-social-do-futebol-no4/>.

Desde o início da popularização do futebol no Brasil as mulheres estiveram presentes na sociabilidade do esporte enquanto torcedoras. O termo “torcedores”, inclusive, começou a ser utilizado pelo ato das mulheres, no início do século XX torcerem as luvas enquanto acompanhavam os jogos (Almeida, Pisani, 2011). No entanto, a lógica da masculinidade dominante tomou para si a produção de sentidos, significados e comportamentos que muitas

É possível citar casos de assédio sexual contra jogadoras profissionais; casos de machismo e agressão física contra árbitras; casos de intimidação sofridas por jornalistas e uma série de violências como assédio sofridos por torcedoras.

vezes são hostis às mulheres, podendo até produzir violências contra as mulheres que integram esse universo.

Se pensarmos nos casos das violências contra mulher relacionadas especificamente ao futebol podemos observar uma variedade de crimes praticado com mulheres que integram à sociabilidade do futebol, sejam elas torcedoras, jogadoras, árbitras, jornalistas e pesquisadoras, bem como com outras mulheres que não necessariamente integram esse universo, como veremos mais adiante.

Em contexto brasileiro, é possível citar casos

de assédio sexual contra jogadoras profissionais⁵; casos de machismo⁶ e agressão física⁷ contra árbitras; casos de intimidação⁸ sofridas por jornalistas e uma série de violências como assédio sofridos por torcedoras.

A invisibilidade das violências sofridas pelas mulheres no futebol proporciona dois efeitos: o primeiro é a vulnerabilidade perante as possíveis violências. Já o segundo é a mobilização de mulheres para ocuparem os estádios de futebol e para o enfrentamento deste problema social.

Devido aos casos contra torcedoras, a sua invisibilidade perante a mídia, e a pouca assistência institucional em episódios de violência contra a mulher nos estádios, o **Movimento Feminino de Arquibancada**⁹ foi criado, em 2019, para ser uma organização social de tor-

5 ““Meu técnico tentou me beijar”: levantamento inédito revela casos de assédio no futebol feminino”, ver em: <https://ge.globo.com/sp/futebol/noticia/2024/03/19/meu-tecnico-tentou-me-beijar-levantamento-inedito-revela-casos-de-assedio-no-futebol-feminino.ghtml>

6 “Árbitra que foi alvo de machismo de jogador do Bragantino fala pela 1ª vez: ‘Dentro do campo, eu não negocio respeito’”, ver em: <https://revistamarieclaire.globo.com/violencia-de-genero/noticia/2026/03/arbitra-que-foi-alvo-de-machismo-de-jogador-do-bragantino-fala-pela-1a-vez-dentro-do-campo-eu-nao-negocio-respeito.ghtml>

7 “Árbitra leva soco no rosto após expulsão em torneio no TO: “Meu psicológico está fragilizado””, ver em: <https://ge.globo.com/to/futebol/noticia/2025/11/13/arbitra-leva-soco-no-rostro-apos-expulsao-em-torneio-no-to-meu-psicologico-esta-fragilizado.ghtml>

8 “Assédio de torcedores, ataques nas redes e investidas nada profissionais: mulheres compartilham suas vivências no jornalismo esportivo”, ver em: <https://oglobo.globo.com/esportes/noticia/2026/01/03/assedio-de-torcedores-ataques-nas-redes-e-investidas-nada-profissionais-mulheres-compartilham-suas-vivencias-no-jornalismo-esportivo.ghtml>

9 Movimento feminino de Arquibancada, ver em: <https://www.instagram.com/mfanacional/>

cedoras (organizadas ou não) com o intuito de pleitear por respeito e defesa das condições de mulheres estarem nos estádios acompanhando o seu clube.

Embora o Movimento Feminino de Aruibancada não seja o único movimento social de torcedores brasileiros, atualmente é a principal organização que se concentra na ação institucional de incidência em políticas públicas contra o assédio e o machismo no futebol (Teixeira, Moreira, 2025).

Existem outras organizações que atuam em áreas correlatas que durante momentos específicos, como o da Copa do Mundo, se voltam para atuações que convergem os assuntos. Um exemplo é o caso da campanha “A violência contra as mulheres não faz parte do jogo”¹⁰ lançado pela *Red Nacional de Refugios*, que contou com ações de sensibilização durante a copa masculina e acompanhamento gratuito às mulheres mexicanas, objetivando gerar uma consciência pública dos direitos humanos, difundir mensagens de apoio às mulheres e a promoção da não aceitação de violências machistas. Outro exemplo foi a publicação da ONU mulheres, “Why the Men’s World Cup 2026 is a gender equality opportunity”¹¹, a qual citou os dados da pesquisa realizada pelo FBSP em 2022, bem como reafirmou a igualdade de gênero no esporte e apresentou que a próxima Copa do Mundo feminina ocorrerá no Brasil, em 2027.

Para além das violências sofridas pelas mulheres que integram a sociabilidade torcedora, ainda existem os inúmeros casos de jogadores, ex-atletas e treinadores que são acusados e condenados em casos de violências contra mulher¹² (Fiori, Pisani, 2022), enquanto outros continuam atuando sem a devida responsabilização¹³. Situações como essas, em que os atores envolvidos no esporte promovem violências contra mulheres, explicitam que a masculinidade dominante é uma tônica para as relações sociais relacionadas ao futebol, expressa, até mesmo, na retórica machista que reforça a ideia de que o futebol é um espaço para homens¹⁴, acentuando o processo de distanciamento de meninas e mulheres deste esporte que envolve multidões.

10 “RNR lanza campaña feminista rumbo al Mundial 2026: “La violencia contra las mujeres no es parte del juego””, ver em: <https://rednacionalderefugios.org.mx/destacada/rnr-lanza-campana-feminista-rumbo-al-mundial-2026-la-violencia-contra-las-mujeres-no-es-parte-del-juego/>

11 “Why the Men’s World Cup 2026 is a gender equality opportunity”, ver em: <https://www.unwomen.org/en/news-stories/media-advisory/2026/06/why-the-mens-world-cup-2026-is-a-gender-equality-opportunity>

12 “Violência contra a mulher levou estrelas do futebol à prisão. E o que os clubes têm feito para mudar?”, ver em: <https://ge.globo.com/sp/futebol/noticia/2025/01/21/violencia-contra-a-mulher-levou-estrelas-do-futebol-a-prisao-e-o-que-os-clubes-tem-feito-para-mudar.ghtml>

13 “De Cuca a Daniel Alves: relembre casos de jogadores denunciados por violência contra a mulher”, ver em: <https://oglobo.globo.com/esportes/noticia/2023/04/de-cuca-a-daniel-alves-relembre-casos-de-jogadores-denunciados-por-violencia-contra-a-mulher.ghtml>

14 “Ramón Díaz, técnico do Inter, faz comentário machista: “Futebol é para homens, não é para meninas””, ver em: <https://ge.globo.com/rs/futebol/times/internacional/noticia/2025/11/08/ramon-diaz-tecnico-do-inter-faz-comentario-machista-futebol-e-para-homens-nao-e-para-meninas.ghtml>

Apesar de compreender essa série de violências baseadas em gênero promovidas contra mulheres no contexto do futebol, o recorte estabelecido para esse relatório se concentra em outra forma de expressão, a violência doméstica. O descontentamento e a frustração com o

O descontentamento e a frustração com o futebol são apresentados como gatilho para a prática de violência doméstica com mulheres que, por vezes, nem integram a sociabilidade promovida pelo esporte.

futebol são apresentados como gatilho para a prática de violência doméstica com mulheres que, por vezes, nem integram a sociabilidade promovida pelo esporte. Aqui construímos uma análise sobre a relação entre os dias de jogos de clubes brasileiros em campeonatos nacionais e internacionais e os registros de ocorrências de violência doméstica e familiar.

Há pesquisas internacionais que apresentam o recorte sobre violência doméstica e sua re-

lação com os esportes. Os trabalhos utilizados enquanto referenciais para esse relatório apresentam uma correlação estatística significativa entre grandes eventos esportivos e o aumento da violência doméstica, provocados especialmente pelos choques emocionais. Entre elas é possível citar o trabalho desenvolvido sobre o futebol na Escócia, que analisou os jogos entre Celtic e Rangers. Este clássico do futebol escocês possui um aumento do número de violências domésticas registradas tanto quanto em feriados como o Natal e o ano novo na região (Dickson *et al.*, 2012).

Ao se tratar de Copa do Mundo, também há pesquisa que apresenta um aumento de 38% dos registros de violência doméstica nos jogos em que a seleção da Inglaterra perde (Kirby *et al.*, 2014; Forsdike *et al.*, 2022a). Nesta mesma pesquisa foram analisadas as copas e registros de ocorrências ocorridos em 2002, 2006 e 2010, com sucessivo aumento de registros com o passar dos torneios.

É importante destacar que o futebol não é percebido enquanto a causa direta das violências, mas o cenário onde são expressas as desigualdades e violências de gênero existentes em sociedade, como um gatilho de manutenção de violências pré-existentes e com mulheres que, por vezes, não estão envolvidas no universo do futebol.

Também foi constatada uma forte correlação do número de registros de ocorrência de violência doméstica com os dias de jogos em grandes eventos esportivos. Referida pesquisa foi realizada a partir dos dados de outros trabalhos, juntamente com uma revisão bibliográfica e apresentou variáveis como rivalidade, importância do jogo, resultados controversos

e o consumo de álcool¹⁵ como fatores de atenção para o aumento do número de casos de violência doméstica (Forsdike *et al.*, 2022b). A literatura no campo igualmente registra que este não é um fenômeno observado somente no futebol, mas que aparece da mesma forma em outros esportes, como no caso do futebol americano (Card, Dahl, 2011).

Em 2022, o FBSP desenvolveu uma pesquisa que analisava os dados de registro de ocorrência de violência contra mulher, na qual analisaram os registros de ocorrências de ameaças e lesões corporais, dos anos de 2015 até 2018, nas seguintes cidades: Rio de Janeiro, São Paulo, Salvador, Belo Horizonte e Porto Alegre. Nesta pesquisa foi observado o dado de que em dias que o time da cidade joga, as mulheres sofriam 23,7% mais ameaças e 20,8% mais lesões corporais. Este quadro se apresentava quando o agressor era companheiro ou ex-companheiro, seguindo o mesmo perfil de pesquisas internacionais anteriormente citadas, que apresentam as emoções relacionadas ao futebol enquanto um catalizador de violências baseadas em gênero.

Também em 2022, foi publicada uma pesquisa que analisou os dados dos boletins de ocorrência e de ligações para o 180¹⁶ do Rio de Janeiro e de São Paulo durante o período de 2015 a 2019, em comparação com as previsões estatísticas pré-jogo e os resultados das partidas (Árabe, 2022). Neste trabalho, a autora conclui que quando há um choque negativo, ou seja, quando o resultado é pior do que o esperado (derrota quando era previsto vitória ou empate), há um aumento de 7,6% (de violências físicas e psicológicas combinadas) dos boletins de ocorrência registrados quatro horas após os jogos. Em jogos clássicos locais, Árabe registra que há um aumento de 66% de registros de ocorrência nas 4 horas após os jogos e um aumento de 41% das ligações para o 180, com maior concentração nas violências psicológicas (aumento de 29%).

Os jogos clássicos são um ponto de atenção pois mobilizam rivalidades locais, e expressam uma dinâmica de maior tensão, na qual se o seu time perde, as provocações são mais diretas entre pessoas de convívio, sendo preciso enfrentar as relações jocosas e de orgulho entre adversários (Gastaldo, 2010).

Os jogos clássicos são um ponto de atenção pois mobilizam rivalidades locais, e expressam uma dinâmica de maior tensão, na qual se o seu time perde, as provocações são mais diretas entre pessoas de convívio.

¹⁵ É importante destacar que a relação entre o consumo de álcool e violência no futebol, em um sentido mais ampliado, pode não gerar os mesmos fatores de atenção como no caso da violência doméstica.

¹⁶ Central telefônica nacional de atendimento à mulher, inclusive em casos de violência doméstica.

Mais recentemente, foi publicado um trabalho qualitativo que relaciona a violência doméstica contra mulheres, no município de Porto Alegre, e os reflexos produzidos na sociabilidade de meninos praticantes de futsal em regiões com maior incidência de violência doméstica, dentre eles a postura protetiva com as mulheres, enquanto os agressores são compreendidos como covardes (Silva Junior, 2024).

É importante destacar que todas as pesquisas apresentadas, ressaltam os reflexos das violências catalizadas por meio das emoções promovidas pelo futebol, principalmente, pela reprodução da lógica da masculinidade dominante. Essas violências podem ser vivenciadas por mulheres que integram a sociabilidade do futebol enquanto torcedoras, árbitras e jornalistas; bem como mulheres que não integram, mas que também sofrem essas violências em suas casas em dias de jogos de futebol.

2.1. FUTEBOL, MASCULINIDADES E OS IMPACTOS DA NEGAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

A construção das masculinidades brasileiras passa por um regime relacional de produção hierárquica e coercitiva, na qual os homens precisam provar continuamente sua potência diante de outros homens e, ao mesmo tempo, sua disposição para não ocupar lugares percebidos como femininos, frágeis ou passivos. O recorte do futebol é um campo privilegiado que nos permite testar esses argumentos, pois viabiliza a encenação pública das masculinidades em busca de reconhecimento pelo olhar dos pares e, como veremos, com potencial para transbordar para a violência dentro e fora dos estádios.

Revisitando sua infância e a socialização dos meninos pelo futebol, DaMatta (1997) traz para as lentes da antropologia uma antiga “brincadeira” de interior. A dinâmica consistia em passar as mãos nas nádegas do colega, perguntando ironicamente: “Tem pente aí?”. E, conforme a reação do garoto, ia se estabelecendo uma gradação de masculinidade.

Ao mesmo tempo em que a situação parecia uma demanda banal, autorizava a invasão de uma parte “sagrada” do corpo masculino. A reação esperada era o constrangimento ou a defesa corporal; se o rapaz reagisse demais, poderia ser ridicularizado como “mordido de cobra” ou suspeito de feminilidade/passividade.

Para DaMatta, isso fazia do gesto uma prova informal de masculinidade. A brincadeira separava quem conseguia manter certa indiferença, autocontrole e “dureza” daqueles que denunciavam sensibilidade excessiva ao toque no traseiro, considerado o lado mais vulne-

rável e feminino do corpo masculino. Aí não se tinha apenas um insulto, mas sim um mecanismo de aprendizagem social. Ela ensinava que ser homem exigia controlar o corpo, o nervosismo e qualquer sinal de fragilidade, ao mesmo tempo em que reforçava a oposição entre macho, mulherzinha e “veado” como categorias hierárquicas.

Tratando de contextos que produzem valores de gênero, Bandeira (2010) trabalha especificamente com o recorte dos estádios de futebol, entendendo-os como locais que institucionalizam práticas, bem como ensinam, produzem e representam masculinidades. É esse autor que mobiliza o conceito de “currículo de masculinidade”, partindo da ideia de que masculinidade não é algo natural, mas aprendido em práticas culturais e sociais. Aí se agregam regras explícitas e implícitas sobre virilidade, heterossexualidade, controle emocional, agressividade e pertencimento masculino.

Quando estamos no futebol, esse conceito é útil para analisarmos como os estádios de futebol exercem uma pedagogia (Bandeira, 2010), ou seja, como os homens devem agir para serem reconhecidos como tal e como pertencentes ao grupo. Na prática, esse currículo se manifesta em cantos, xingamentos, piadas, assédios às torcedoras e, também, na tolerância com jogadores denunciados ou condenados por estupro, feminicídio ou violência doméstica.

Essa relativização institucional é uma forma concreta de ensinar que a violência contra as mulheres é negociável, especialmente quando praticada por homens que são tidos como ídolos no futebol e que, em nome do talento que ostentam para o esporte, mereceriam uma segunda chance.

CASOS EMBLEMÁTICOS EM QUE JOGADORES DE FUTEBOL BRASILEIROS FORAM PARA OS TRIBUNAIS, POR VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

A negação do reconhecimento da dimensão das violências contra as mulheres, em contextos que envolvem as masculinidades forjadas no futebol, tem convivido com uma tolerância que trata crimes como “excessos”, “noite de farra” ou mesmo como um “erro do passado.” Tanto é assim, que jogadores envolvidos em casos de violência contra as mulheres frequentemente mantêm portas abertas em clubes, recebem apoio de torcidas e têm suas condutas relativizadas.

Concretamente, temos aí a manifestação da “cultura do estupro” em que o recuo para que a conduta do esportista seja enquadrada como crime só tem espaço frente a forte pressão de torcedoras, patrocinadores e imprensa. Não é, infelizmente, incomum que as vítimas sejam colocadas como suspeitas ou até ridicularizadas, ao passo em que para o agressor o foco permanece na “carreira”, no “talento” e mesmo no prejuízo profissional que terá, se for condenado.

O centro da questão deixa de ser como garantir que as mulheres estejam a salvo da violência, para dar espaço para o questionamento de como salvar a carreira do atleta. Ou seja, também no futebol vamos assim consentindo com um espaço de afirmação de masculinidades hierárquicas.

Caso Cuca (1987)

O caso Cuca¹⁷, frequentemente lembrado no debate público do futebol brasileiro, refere-se aos fatos ocorridos em 1987, na Suíça, quando Alexandre Mattos “Cuca”, então jogador do Grêmio, foi acusado de manter relação sexual com uma adolescente de 13 anos durante excursão do clube, tendo sido posteriormente beneficiado pela anulação de sua condenação, sob o argumento de que seu julgamento teria se dado à revelia.

Caso Bruno Fernandes (2010)

O caso do goleiro Bruno¹⁸ refere-se ao assassinato da modelo Eliza Samudio e aos processos penais e executórios que se seguiram a esse crime. Em 2010, Eliza desapareceu após ida ao sítio ligado a Bruno; ele foi preso e denunciado por homicídio qualificado, ocultação de cadáver, sequestro, cárcere privado e formação de quadrilha, entre outros atos. No julgamento concluído em março de 2013, foi condenado por homicídio triplamente qualificado, sequestro do filho Bruninho e ocultação de cadáver, recebendo penas que, somadas, resultaram em cerca de 22–23 anos de reclusão conforme decisões e remições posteriores.

Caso Robinho (2013)

O caso Robinho¹⁹ diz respeito à condenação definitiva do ex-jogador brasileiro por estupro coletivo cometido em uma boate de Milão, em 2013, e à execução dessa pena de 9 anos de prisão no Brasil após decisão da Justiça italiana e homologação pelo STJ.

17 “Justiça da Suíça anula condenação de Cuca por estupro”, ver em: <https://ge.globo.com/futebol/noticia/2024/01/03/justica-da-suica-anula-condenacao-de-cuca-por-estupro.ghtml>

18 “Goleiro Bruno: Relembre condenação de jogador por morte de Eliza Samudio”, ver em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sudeste/rj/goleiro-bruno-relembre-condenacao-de-jogador-por-morte-de-eliza-samudio/>

19 “Corte rejeita recurso e mantém pena de Robinho, condenado por estupro coletivo na Itália”, ver em: <https://www.stj.jus.br/sites/portaip/Paginas/Comunicacao/Noticias/2025/04092025-Corte-rejeita-recurso-e-mantem-pena-de-Robinho--condenado-por-estupro-coletivo-na-Italia.aspx>

Caso Daniel Alves (2022)

O caso Daniel Alves²⁰ diz respeito à acusação de agressão sexual ocorrida em uma boate de Barcelona, na virada de 30 para 31 de dezembro de 2022, envolvendo uma mulher de 23 anos. Ele foi preso preventivamente em janeiro de 2023, julgado em fevereiro de 2024 e condenado em primeira instância a 4 anos e 6 meses de prisão, com indenização à vítima e medidas restritivas enquanto aguardava os recursos. Contudo, em março de 2025, o Tribunal Superior da Catalunha anulou sua condenação.

Rita Segato, por sua vez, radicaliza essa leitura ao sustentar que o “mandato de masculinidade” não é apenas uma norma de comportamento, mas uma engrenagem da ordem patriarcal que converte o homem em sujeito de performance e em possível agente de violência para preservar o reconhecimento entre iguais.

O “mandato de masculinidade” (Segato, 2024) é uma imposição social de prova contínua de virilidade, potência e domínio, pela qual o sujeito masculino deve demonstrar, perante seus pares e perante a ordem patriarcal, sua capacidade de exercer controle, inclusive pela via da violência. A masculinidade, nesse quadro, não é essência, mas obrigação performativa, cujo descumprimento produz desautorização simbólica, o que ajuda a explicar por que a agressão contra corpos femininos e feminizados opera como tecnologia de reconhecimento e reafirmação do poder masculino.

Deslocando esse conceito para o universo do futebol, podemos articulá-lo com a concepção dos “currículos de masculinidade”. Os estádios são um dos espaços em que os torcedores aprendem, atualizam e hierarquizam modos de ser homem por meio de práticas, que vão dos cânticos e xingamentos aos gestos corporais, à territorialidade da torcida e à disposição para o confronto.

Tratam-se de espaços pedagógicos informais em que certos atributos — agressividade, bravura, lealdade incondicional ao grupo e resistência à vulnerabilidade — são valorizados como marcas de autenticidade masculina, ao passo que traços associados à sensibilidade, à moderação ou à dissonância com o feminino.

Os estádios são um dos espaços em que os torcedores aprendem, atualizam e hierarquizam modos de ser homem por meio de práticas, que vão dos cânticos e xingamentos aos gestos corporais, à territorialidade da torcida e à disposição para o confronto.

20 “Justiça espanhola anula condenação de Daniel Alves por 'agressão sexual'”, ver em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c8d4d40jznzo>

Esse processo nos revela que o estádio não é apenas uma arena esportiva, mas também dispositivo sociocultural de reprodução da ordem patriarcal. A masculinidade ali ensinada é relacional e hierárquica: ela se afirma na oposição a masculinidades consideradas insuficientes e, frequentemente, na feminização do adversário, do rival ou daquele que não corresponde ao modelo hegemônico. Em tal dinâmica, a violência assume função reguladora, pois opera como teste de pertencimento e mecanismo de reconhecimento entre pares.

O “mandato de masculinidade”, portanto, não apenas atravessa o futebol; ele se materializa nas próprias gramáticas de torcer, organizando o repertório simbólico por meio do qual os sujeitos aprendem a performar poder, autoridade e superioridade.

Sob essa perspectiva, os estádios se configuram como espaços privilegiados de socialização da masculinidade hegemônica, em que a cultura torcedora atua como tecnologia de produção de subjetividades masculinas. A relevância da leitura de Segato está precisamente em mostrar que tais práticas não podem ser tratadas como expressões espontâneas de paixão esportiva, mas como formas socialmente estruturadas de reprodução de hierarquias de gênero. O futebol, nesse sentido, torna-se um campo privilegiado para observar a articulação entre emoção coletiva, pertencimento grupal e reafirmação da ordem patriarcal, evidenciando que o mandato de masculinidade é também um regime de organização do espaço público e da experiência corporal.

Isso nos mostra que o masculino se afirma por oposição ao feminino e ao passivo, e que essa oposição se traduz em relações de dominação e de superioridade simbólica. Essa chave analítica nos ajuda a entender por que a identidade masculina se articula com autoridade, comando e prestígio, inclusive em ambientes futebolísticos e tem desaguado na violência contra as mulheres.

BETS COMO MAIS UM FATOR DE RISCO NA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Aproximar o atual desenvolvimento das apostas on-line no cenário brasileiro, do debate sobre a violência doméstica e familiar contra as mulheres, implica reconhecer que tais violências não se esgotam em condutas individuais ou episódios isolados, mas se produzem no interior de estruturas sociais marcadas por desigualdades de gênero, assimetrias de poder e vulnerabilidades econômicas.

Nesse contexto, a expansão das bets, especialmente quando articulada à frustração com resultados de partidas de futebol, à perda financeira e ao comprometimento do orçamento familiar, pode atuar como fator de intensificação de conflitos e de agravamento de violências já latentes no ambiente doméstico.

Em estudo publicado pelo Center for Health Economics and Policy Studies (CHEPS), da Universidade de San Diego (CA), investigando a incidência de violência íntima contra a mulher em dias de NFL (ARNESEN; MATSUZAWA, 2024), os resultados apontaram que a legalização das apostas desportivas amplifica gatilhos emocionais negativos, frente a resultados inesperados (sobretudo quando se tem a derrota do time da casa). E, em consequência disso, essa investigação conclui que os registros de violência doméstica têm aumento estatisticamente relevante, nos dias de jogo. O efeito de derrotas inesperadas sobre a violência praticada por parceiro íntimo é cerca de 6 a 7 pontos percentuais maior do que nos estados sem apostas esportivas.

No contexto nacional, recente audiência no Senado Federal, para debater os impactos das bets no Brasil, representantes do Ministério da Saúde afirmaram haver relação direta entre problemas com apostas e violência doméstica, além de registrarem aumento de atendimentos por transtorno do jogo no SUS, desde 2018 (Brasil, 2026)

A relevância desse ponto para a violência contra as mulheres é direta: em muitos domicílios, a mulher é a principal responsável pela administração dos recursos do lar e pela recomposição do orçamento afetado pelas apostas. Assim, a perda financeira decorrente de bets não produz apenas dano econômico, mas também maior dependência, sobrecarga emocional e aumento à exposição a conflitos que podem evoluir para violência psicológica, moral ou física.

A conexão entre bets, frustração com resultados de futebol e violência doméstica e familiar contra as mulheres deve ser lida como um processo de intensificação de vulnerabilidades preexistentes. **A aposta não causa sozinha a violência, mas pode ampliar a perda financeira, o estresse emocional e a descarga agressiva sobre mulheres em lares marcados por desigualdade e controle coercitivo.**



3. Análise empírica

O objetivo desta seção é estabelecer e quantificar uma relação empírica entre a ocorrência de jogos de futebol e o número de registros policiais de violência contra mulheres nas capitais brasileiras. Importante ressaltar desde o início que a estratégia de estimação adotada neste trabalho não permite a identificação de uma relação causal entre essas variáveis, mas sim a estimação de correlações condicionais, controladas por um conjunto de variáveis observáveis.

A distinção entre correlação condicional e causalidade é fundamental em econometria. Enquanto uma relação causal implica que mudanças na variável independente (ocorrência de jogo) produzem mudanças na variável dependente (violência), uma correlação condicional simplesmente descreve o padrão de covariação entre essas variáveis, após controlar por fatores observáveis. Em outras palavras, nossos coeficientes estimados devem ser interpretados como **associações entre jogos e violência, não como efeitos causais**.

A ausência de identificação causal em nosso modelo decorre de duas limitações fundamentais. Primeira, não dispomos de uma fonte de variação exógena nos jogos de futebol que pudesse ser explorada para isolamento causal - por exemplo, uma descontinuidade temporal ou uma alocação aleatória de jogos entre cidades. Segunda, mesmo controlando por variáveis observáveis, permanece a possibilidade de viés de variável omitida: há potencialmente inúmeras variáveis não mensuradas que se correlacionam tanto com a ocorrência de jogos quanto com a violência, gerando correlação espúria.

Apesar dessa limitação metodológica importante, argumentamos que os achados desta análise possuem valor científico e político significativo. Primeiro, porque a inclusão sistemática de variáveis de controle - particularmente efeitos fixos de tempo (dia da semana, mês, ano) e variáveis climáticas - reduz substancialmente (ainda que não elimine completamente) a possibilidade de correlações espúrias por variáveis omitidas.

Segundo, a magnitude e consistência das associações observadas, replicadas em múltiplas especificações de modelo, diferentes desagregações demográficas, e diferentes tipos de crime, conferem credibilidade aos achados, mesmo na ausência de identificação causal formal. Em epidemiologia e em ciências sociais, correlações robustas e consistentes são frequentemente consideradas como evidência de mecanismos causais subjacentes, mesmo quando a identificação causal não é possível.

Portanto, este capítulo apresenta uma análise correlacional rigorosa, não uma análise causal no sentido microeconômico. Os leitores devem interpretar os coeficientes estimados como **associações condicionais** entre jogos de futebol e violência, controladas por fatores observáveis. Contudo, argumentamos que essas associações são suficientemente robustas, e consistentes para sugerir um mecanismo subjacente importante: o calendário esportivo está correlacionado com aumentos significativos na violência contra mulheres, particularmente na esfera doméstica.

3.1. BASE DE DADOS UTILIZADA

Para a investigação empírica, foi construída uma base de dados contendo informações de todos os jogos do campeonato brasileiro da série A, da Copa Libertadores e da Copa Sul-Americana, entre 2023 e 2025. Simultaneamente, foram solicitados via Lei de Acesso à Informação (LAI) o conjunto dos microdados de violências contra mulheres registradas pelas Secretarias de Segurança Pública em capitais de cinco Unidades Federativas.

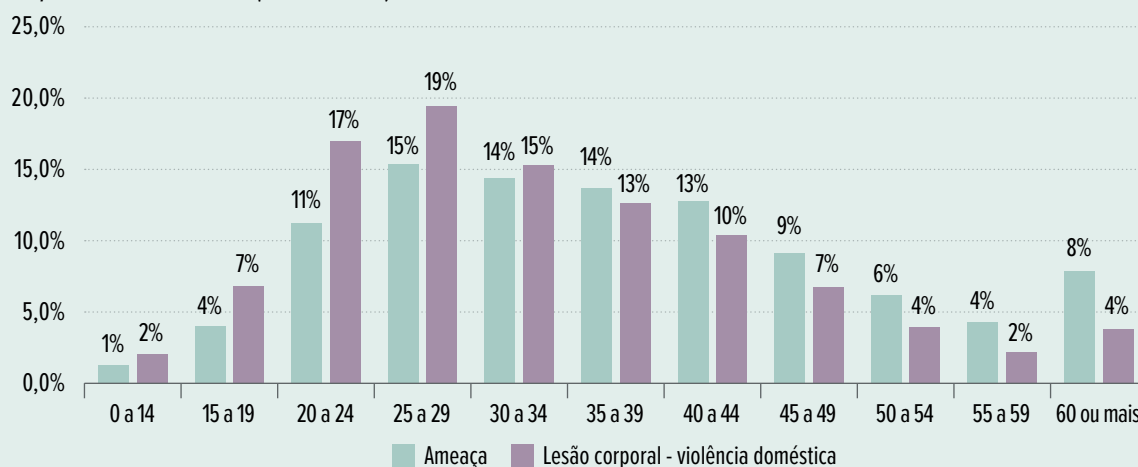
A partir das solicitações via LAI, foi consolidada uma base contendo os dados dos boletins de ocorrência registrados em cinco capitais brasileiras (Salvador, Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte e Porto Alegre) entre 2023 e 2025. As ocorrências referem-se aos crimes de ameaça (art. 147 do Código Penal) e de lesão corporal dolosa em contexto de violência doméstica (art. 129, § 9º do Código Penal) praticado contra meninas e mulheres. A base final totalizou 219.595 registros de ameaça, e 88.720 ocorrências de lesão corporal no período de três anos.

A maior parte das vítimas tinham idades entre 20 e 44 anos, tanto nos casos de ameaças quanto nos casos de lesões corporais em decorrência de violência doméstica. As meninas e mulheres jovens, com idades entre 15 e 29 anos, representavam 31% das vítimas de ameaça e 43% das vítimas de lesão. Como veremos mais adiante, em dias de jogos, os registros de violências contra jovens crescem de forma mais acentuada em comparação com o conjunto de ocorrências.

Gráfico 1

Meninas e mulheres vítimas de ameaças e lesões corporais em contexto de violência doméstica, por faixa etária

Capitais selecionadas (2023-2025)



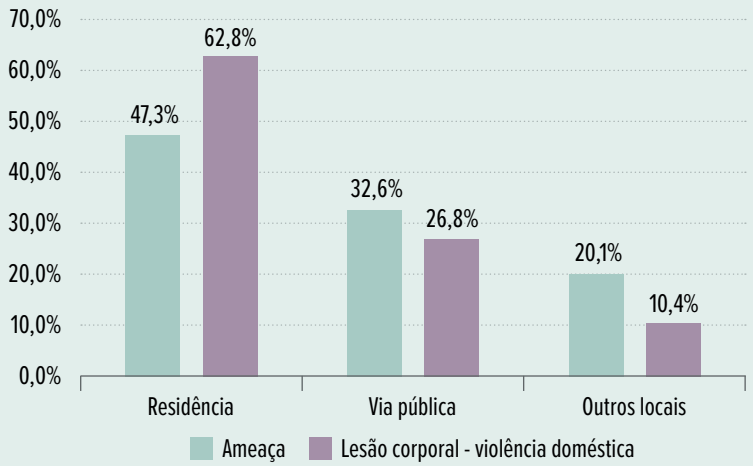
Fonte: Elaboração própria a partir dos microdados das Secretarias Estaduais de Segurança Pública.

Seguindo um padrão comum às violências contra meninas e mulheres, a maior parte dos casos acontece dentro de casa: 47,3% das ameaças e 62,8% das lesões ocorreram nas residências. Ou seja, para mulheres, o local que deveria ser o mais protegido, muitas vezes é onde estão mais vulneráveis.

Gráfico 2

Meninas e mulheres vítimas de ameaças e lesões corporais em contexto de violência doméstica, por tipo de local

Capitais selecionadas (2023-2025)



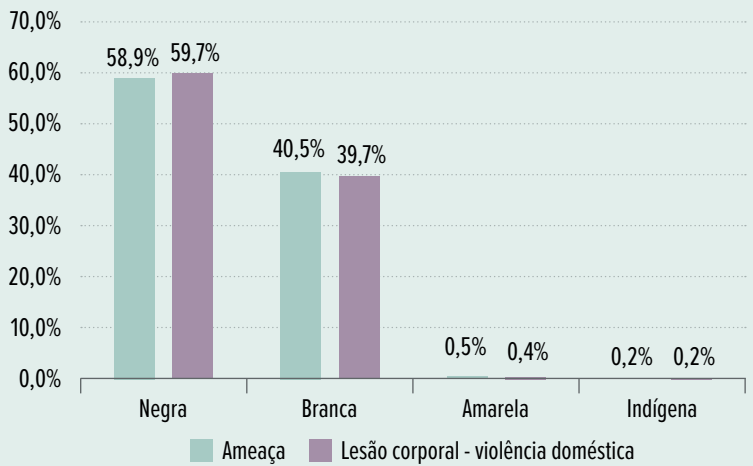
Fonte: Elaboração própria a partir dos microdados das Secretarias Estaduais de Segurança Pública.

Em relação ao perfil racial, a maioria das vítimas eram negras (pretas ou pardas). Nos casos de ameaças, as mulheres negras representavam 58,9% das vítimas, enquanto as mulheres brancas correspondiam a 40,5%. Já nas lesões corporais relacionadas a violência doméstica, mulheres negras eram 59,7% e brancas 39,7%.

Gráfico 3

Meninas e mulheres vítimas de ameaças e lesões corporais em contexto de violência doméstica, por raça/cor

Capitais selecionadas (2023-2025)



Fonte: Elaboração própria a partir dos microdados das Secretarias Estaduais de Segurança Pública.

Em função de vários crimes possuírem número muito reduzido de casos por cidade, o que diminui substancialmente o poder dos testes estatísticos, optamos por nos concentrar nos delitos de **ameaça** e **lesão corporal dolosa em decorrência de violência doméstica**. Focamos a análise nas capitais de cinco estados: Salvador (BA), Rio de Janeiro (RJ), São Paulo (SP), Belo Horizonte (MG) e Porto Alegre (RS).-

O impacto dos jogos foi capturado através de variáveis *dummy*: “jogo em casa” (1 se houver jogo do time da cidade na própria cidade; 0 caso contrário), “jogo fora de casa” (1 se houver jogo do time da cidade em outra cidade; 0 caso contrário), e a variável agregada “houve jogo” (1 se houve jogo do time da cidade no dia, independentemente do local; 0 caso contrário). Além disso, utilizamos variáveis indicadoras dos dias da semana, meses e anos, bem como dados diários das condições climáticas (temperatura máxima e precipitação total em milímetros) e uma variável indicando feriados federais.

3.2. MODELO ECONOMETRICO

A análise econométrica baseou-se em uma modelagem do tipo GLM (Modelos Lineares Generalizados), adotando-se uma distribuição binomial negativa²¹, que é a mais adequada para dados de contagem com sobredispersão (quando a variância é significativamente maior que a média).

Estimamos modelos para analisar os dois tipos criminais ocorridos em determinado dia e cidade como variáveis dependentes: (1) o número de notificações de ameaças e (2) o número de lesões corporais dolosas em decorrência de violência doméstica. A principal variável explicativa de interesse é a *dummy* indicando se houve ou não jogo envolvendo algum time da cidade naquele dia.

21 No trabalho FBSP (2022), testamos diferentes distribuições para uma análise similar à do presente artigo e encontramos que a distribuição binomial negativa era que possuía melhor ajuste. Nos modelos em que usamos uma distribuição de Poisson, a elevada estatística de dispersão de Pearson e valor elevado dos critérios de informação sugeriram incapacidade de ajuste aos dados do modelo, causada por superdispersão. Por outro lado, o modelo Binomial Negativo apresentou estatística de dispersão próxima ao valor ótimo de 1 e parâmetro de dispersão estatisticamente superior a zero, indicando que modelos binômias negativos com $\alpha > 0$ são significativamente diferentes dos modelos de Poisson. Além de significativamente diferentes, o melhor desempenho no critério de informação do modelo binomial negativo sugeriu a favor da sua aplicação na modelagem.

20 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA

Os crimes de ameaça e de lesão corporal dolosa como expressões de uma mesma lógica de violência de gênero

No âmbito da Lei Maria da Penha, a ameaça e a lesão corporal dolosa devem ser lidas menos como tipos penais isolados e mais como expressões de uma mesma lógica de violência de gênero, marcada por controle, intimidação, escalada agressiva e produção de medo. A ameaça, prevista no artigo 147 do Código Penal, tem forte função disciplinadora e antecedente; a lesão corporal dolosa, disciplinada no artigo 129, por sua vez, evidencia concretamente a passagem do controle simbólico para a agressão física, com maior densidade lesiva e probatória.

Ameaças e lesões corporais dolosas costumam, portanto, funcionar como núcleo da dinâmica de controle e escalada da violência.

A ameaça, em inúmeros casos, constitui mecanismo central de dominação coercitiva, pois atua para condicionar a vontade da ofendida, impedir denúncias, manter vínculos de dependência e instaurar ambiente permanente de temor. Não deve ser subestimada, uma vez que pode anteceder agressões mais graves. Mesmo sem deixar vestígios físicos, ela compromete a liberdade psíquica da vítima e corrói a sua autonomia. Ela sustenta um regime de sujeição imposto à mulher no espaço doméstico e familiar.

A lesão corporal dolosa, que expressa a violência física concretamente consumada, é traduzida em condutas como empurrar, bater, chutar, estrangular, queimar, cortar e utilizar armas, evidencia frequentemente, a manifestação de um processo antecedido por violências psicológicas, morais e ameaças reiteradas, razão pela qual sua ocorrência reclama leitura contextual e não atomizada.

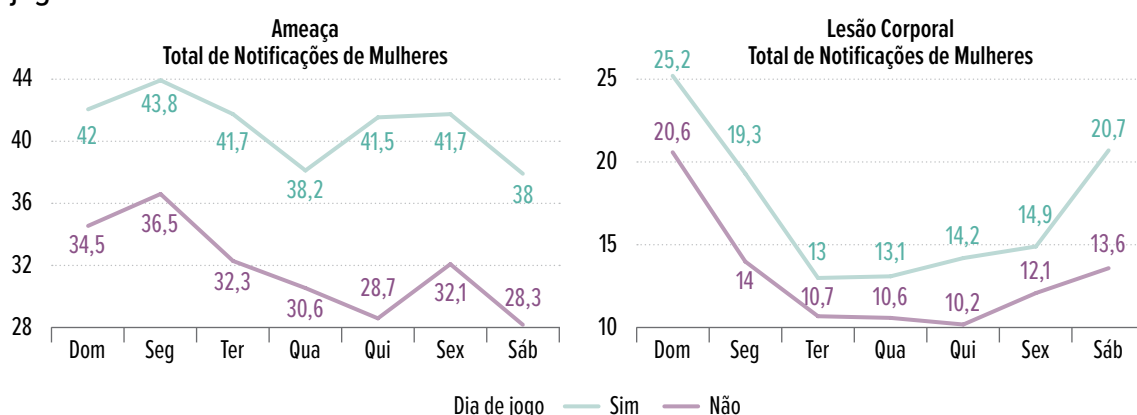
Os avanços normativos acumulados ao longo de 20 anos da Lei Maria da Penha, consolidam uma passagem de um modelo reativo, centrado na punição da agressão consumada, para um modelo preventivo e protetivo, voltado a interromper a escalada da violência antes que ela se agrave. Nesse percurso, a ameaça deixou de ser compreendida como fato penalmente acessório e passou a integrar, com densidade própria, o quadro de violências aptas a justificar atuação estatal imediata; a lesão corporal dolosa, por sua vez, permanece como expressão material da concretização do risco já anunciado por essa mesma dinâmica coercitiva. Isso é coerente com o fato dessa legislação já reconhecer violência psicológica, moral, patrimonial, sexual, física e, recentemente, vicária (Lei 15.384/26), e de as alterações posteriores ampliarem os mecanismos de resposta rápida, proteção e responsabilização.

3.3. RESULTADOS

Nos dias em que algum time da cidade joga, há um aumento nos casos de ameaças e lesões corporais em decorrência de violência doméstica registrados junto às polícias. Como aponta o Painel 1, o patamar de registros destes tipos de violência é mais alto em todos os dias da semana quando há jogos de algum time da cidade.

Painel 1

Número médio de ameaças e de lesão corporal dolosas nos dias em que houve ou não jogo de futebol



Fonte: Elaboração dos autores, com base nos registros policiais e nas tabelas de jogos de futebol.

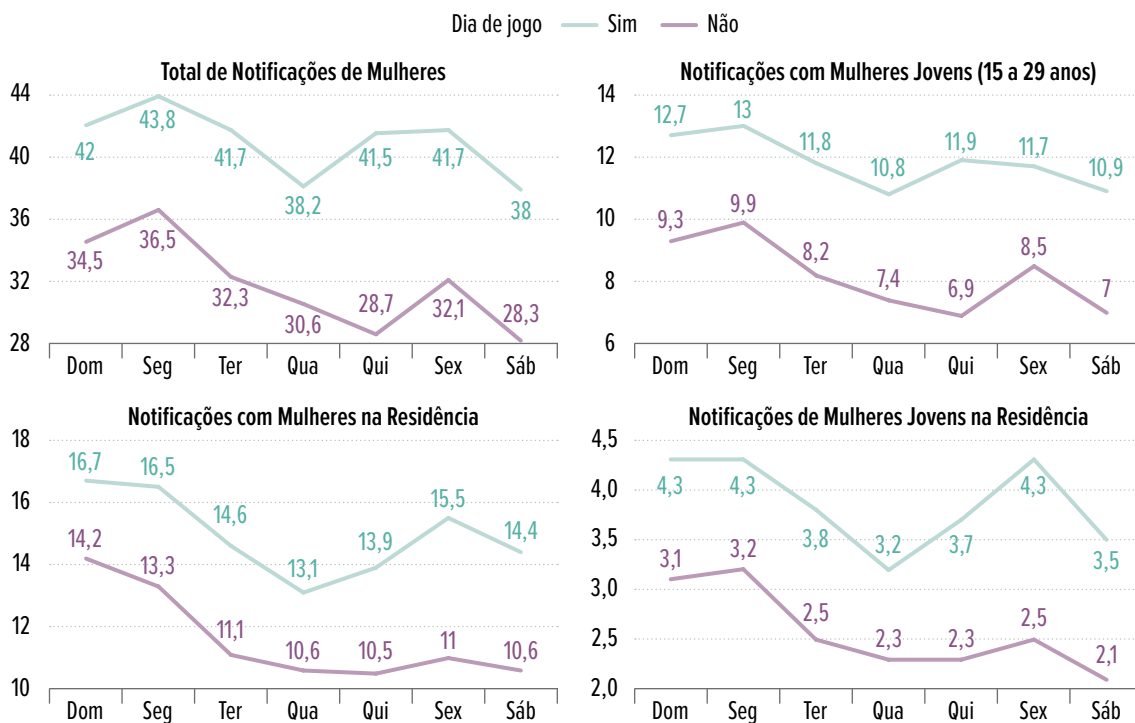
Para detalhar as diferenças entre o patamar de notificações de violência contra mulheres em dias de jogo, em comparação aos dias sem jogos, o Painel 2 apresenta os gráficos das estatísticas descritivas desagregadas para jovens e casos ocorridos nas residências.

Em todos os gráficos, é possível notar que os registros de ameaça e de lesões corporais se mantêm em patamares mais elevados nos dias com jogos de algum time da cidade. O padrão segue o mesmo quando consideradas apenas as jovens, com idades entre 15 e 29 anos, e os casos ocorridos em residências. Como veremos mais a frente, essas diferenças se mostraram significativas em quase todos os dias da semana. Em outras palavras, **a análise descritiva mostra que, em dias de jogos de futebol, há um maior número de casos de ameaças e lesões corporais dolosas em decorrência de violência doméstica contra mulheres registrados junto às polícias.** Isso é verdade também quando olhamos apenas para jovens do sexo feminino, para mulheres que foram agredidas ou ameaçadas em casa, bem como para as jovens que sofreram violência dentro das residências.

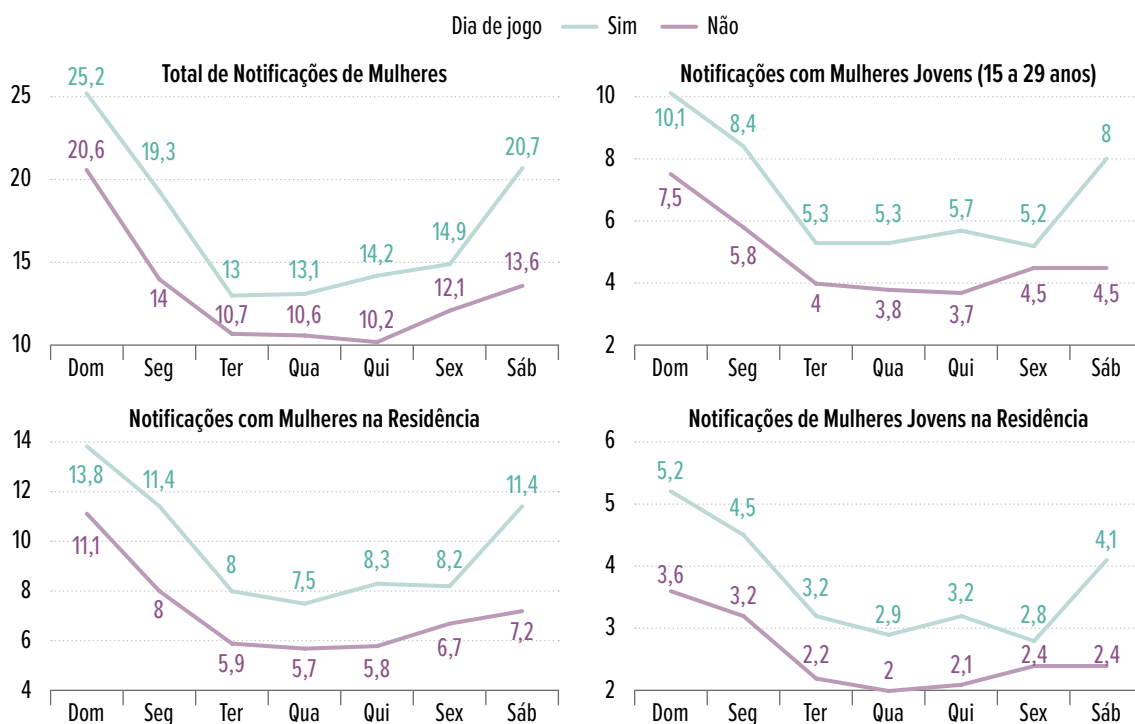
Na subseção 3.3.1 analisaremos mais detalhadamente as notificações de ameaça e na subseção 3.3.2 analisaremos as lesões corporais dolosas, com base em uma análise multivariada.

Painel 2

Ameaças sofridas pelas mulheres em dias de jogos de futebol, em comparação a dias que não há jogo



Lesões Corporais sofridas pelas mulheres em dias de jogos de futebol, em comparação a dias que não há jogo



Fonte: Elaboração dos autores, com base nos registros policiais e nas tabelas de jogos de futebol.

3.3.1 Análise das notificações de “ameaça”

A Tabela 1 apresenta as estatísticas descritivas do número médio de notificações de ameaça discriminado por dia da semana, comparando dias com e sem jogos de futebol. Nessa tabela, além de considerarmos as médias totais de vitimização, calculamos as médias para mulheres, jovens do sexo feminino e vitimizadas dentro da residência.

Em todos os dias da semana, o número de ameaças contra mulheres é significativamente maior nos dias em que há jogos de futebol.

Tais estatísticas descritivas revelam um padrão absolutamente consistente: **em todos os dias da semana, o número de ameaças contra mulheres é significativamente maior nos dias em que há jogos de futebol.** As diferenças variam de 7,21 notificações

adicionais (segunda-feira, $p < 0.05$) a 12,84 notificações adicionais (quinta-feira, $p < 0.01$), com a maioria das diferenças sendo altamente significativas ($p < 0.01$ ou $p < 0.05$).

Particularmente notável é o resultado para a quinta-feira, que apresenta a maior diferença absoluta. Isso sugere que quando há jogos em dias intermediários da semana, o efeito de amplificação da violência é ainda mais pronunciado. A quinta-feira é um dia que tipicamente não apresentaria elevados níveis de violência, tornando o contraste ainda mais revelador.

O sábado também apresenta um efeito expressivo (9,76 ameaças adicionais, $p < 0.01$), o que é particularmente importante, pois sábados já são costumeiramente dias de maior violência. O fato de que os jogos ainda adicionam um incremento significativo sugere que o efeito do futebol é aditivo, não meramente reflexo de padrões semanais pré-existentes.

Quando consideramos se a vítima era jovem do sexo feminino e se ela sofreu a ameaça na residência, verificamos também que em praticamente todos os casos as diferenças foram estatisticamente significativas ao nível de 1%.

Tabela 1

Número médio de notificações de ameaça por dia da semana, comparando dias com e sem jogos de futebol

	Houve Jogo		Diferença
	Não	Sim	
Domingo			
Mulheres	34,52	42,04	7,51***
Mulher Residência	14,22	16,72	2,50**
Jovem (sexo feminino)	3,15	4,28	1,13***

Continua

Tabela 1

Número médio de notificações de ameaça por dia da semana, comparando dias com e sem jogos de futebol

	Houve Jogo		Diferença
	Não	Sim	
Segunda			
Mulheres	36,54	43,75	7,21**
Mulher Residência	13,27	16,53	3,25***
Jovem (sexo feminino)	3,17	4,26	1,09**
Terça			
Mulheres	32,27	41,73	9,46
Mulher Residência	11,14	14,63	3,49***
Jovem (sexo feminino)	2,53	3,75	1,22***
Quarta			
Mulheres	30,65	38,21	7,56***
Mulher Residência	10,61	13,06	2,44***
Jovem (sexo feminino)	2,26	3,2	0,94***
Quinta			
Mulheres	28,67	41,51	12,84***
Mulher Residência	10,54	13,94	3,40***
Jovem (sexo feminino)	2,3	3,68	1,38***
Sexta			
Mulheres	32,1	41,68	9,58**
Mulher Residência	10,98	15,45	4,46**
Jovem (sexo feminino)	2,52	4,27	1,75***
Sábado			
Mulheres	28,26	38,02	9,76***
Mulher Residência	10,56	14,36	3,80***
Jovem (sexo feminino)	2,12	3,54	1,42***

Fonte: Elaboração dos autores. A Coluna diferença absoluta indica o resultado de teste t da diferença de médias assumindo variância desigual entre dias com e sem jogos. *, **, *** Significante em 0,1, 0,05 e 0,01, respectivamente.

Conforme apontamos anteriormente, a fim de aprofundarmos a análise econométrica, utilizamos uma modelagem do tipo GLM (Modelos Lineares Generalizados), em que adotamos uma distribuição binomial negativa. Os resultados das regressões estão dispostos na Tabela 2, sendo que a variável dependente foi a notificação de “ameaça”.

O coeficiente da variável “Houve Jogo” no modelo (1), estimado exclusivamente para mulheres, é de **1,274** e estatisticamente significativo ao nível de 1%. Como o modelo utiliza uma função de ligação logarítmica, a interpretação desse coeficiente (exponenciado) indica que **a ocorrência de um jogo de futebol de algum time da cidade, seja essa partida em casa ou fora, aumenta o número esperado de registros de ameaças contra mulheres em aproximadamente 27,4%**, mantendo-se constantes o clima, a sazonalidade e os efeitos fixos de tempo.

O erro-padrão é de 0,037, resultando em um intervalo de confiança de 95% de aproximadamente [1,202; 1,346], indicando que o efeito é não apenas estatisticamente significativo, mas também economicamente robusto.

As regressões 2, 3 e 4 consideram apenas o conjunto de jovens do sexo feminino (15 a 29 anos), o conjunto de mulheres vítimas de violência dentro de suas residências, e o conjunto de jovens que foram vitimadas nas suas residências, respectivamente. Nesses três casos, os coeficientes da variável “houve jogo” são estatisticamente significativos, sendo que as chances de que mulheres sofram ameaças aumentam substancialmente em relação ao caso geral

o número de ameaças contra jovens do sexo feminino em suas residências aumenta 47,3% em dias de jogos de futebol, em relação aos dias em que não há jogo.

da equação (1), na situação delas serem jovens e sofrerem a violência dentro do lar. Com efeito, **o número de ameaças contra jovens do sexo feminino em suas residências aumenta 47,3% em dias de jogos de futebol, em relação aos dias em que não há jogo.**

mento de 14,6% nos registros esperados de ameaças. Já entre as brancas, o aumento é de 30,9%. Ambos resultados são estatisticamente significantes. A hipótese aqui é a de que, para mulheres brancas, o jogo pode representar uma alteração mais marcada na rotina ordinária de convivência doméstica e de lazer. Com isso, a ampliação temporal ao agressor se intensifica, bem como as possibilidades para interações potencialmente conflituosas.

Nas regressões 5 e 6, as análises foram desagregadas pela raça/cor da vítima. **Para mulheres negras, em dias de jogo, há um au-**

Desse modo, não seria razoável supormos que se trata de um contexto no qual mulheres negras sofram menos violência em dias de jogo. Mas sim de considerarmos que **o jogo acrescenta relativamente menos exposição e menos registros a uma experiência de violência que já pode ser mais contínua, disseminada e naturalizada**, enquanto, para mulheres brancas, o contexto da partida pode produzir uma ruptura mais identificável na rotina e um aumento mais visível nos boletins de ocorrência.

Foram incluídas as variáveis “chuva” e “temperatura” como controles dos modelos. A variável “Chuva” apresenta coeficiente significativo e menor do que um (0,991). Isso indica que dias com precipitação reduzem as notificações de ameaça em aproximadamente 0,9%, provavelmente porque reduzem a mobilidade e interação social.

A variável “Temperatura” apresenta coeficiente maior do que um (1,027) e significativo. Isso está alinhado com a literatura criminológica que associa temperaturas mais altas a comportamentos mais agressivos.

Tabela 2

Regressões com modelo binomial negativo para a variável dependente “ameaça”

	Mulher (1)	Jovem (sexo feminino) (2)	Mulher na Residência (3)	Jovem (sexo feminino) na residência (4)	Mulher Negra (5)	Mulher Branca (6)
Dia de Jogo						
Houve jogo	1,274 ** (0.037)	1,444 ** -0,047	1,268 ** (0.047)	1,473 ** (0.073)	1,146017 ** (0.030)	1,309514 ** (0.037)
Chuva	0,991 ** (0.001)	0,986 ** -0,002	0,997 ** (0.001)	0,99 ** (0.002)	0,993674 ** (0.001)	0,990576 ** (0.001)
Temperatura	1,027 ** (0.004)	0,972 ** -0,005	1,035 ** (0.003)	0,957 ** (0.005)	1,109678 ** (0.003)	1,00111 (0.003)
Dia da semana						
Segunda-Feira	1,067 (0.047)	1,094 -0,053	0,967 (0.056)	1,05 (0.079)	0,957785 (0.034)	1,135117 * (0.056)
Terça-Feira	0,952 (0.035)	0,903 -0,051	0,82 ** (0.035)	0,849 * (0.054)	0,850344 ** (0.027)	1,024885 (0.039)
Quarta-Feira	0,892 ** (0.034)	0,842 ** -0,044	0,762 ** (0.032)	0,764 ** (0.058)	0,816963 ** (0.028)	0,950462 (0.039)
Quinta-Feira	0,882 ** (0.033)	0,828 ** -0,052	0,78 ** (0.042)	0,797 ** (0.063)	0,802781 ** (0.023)	0,956544 (0.043)
Sexta-Feira	0,946 (0.041)	0,943 -0,051	0,811 ** (0.049)	0,855 (0.084)	0,828269 ** (0.026)	1,01706 (0.049)
Sábado	0,863 ** (0.034)	0,815 ** -0,042	0,805 ** (0.043)	0,762 ** (0.051)	0,811038 ** (0.023)	0,897427 * (0.039)
Mês						
4	1,143 (0.339)	1,957 -17,984	1,119 (0.334)	1,753 -14,167	1,228618 (0.165)	1,848014 -1,237
5	1,14 (0.340)	1,691 -15,543	1,071 (0.309)	1,389 -11,238	1,434328 ** (0.188)	1,707757 -1,142
6	1,153 (0.338)	1,616 -14,862	1,128 (0.325)	1,321 -10,687	1,557226 ** (0.204)	1,696975 -1,124
7	1,135 (0.332)	1,548 -14,252	1,137 (0.332)	1,214 -9,825	1,650324 ** (0.212)	1,647402 -1,087
8	1,181 (0.347)	1,678 -15,443	1,156 (0.326)	1,373 -11,106	1,608376 ** (0.204)	1,743292 -1,157
9	1,188 (0.349)	2,085 -19,172	1,139 (0.334)	1,828 -14,795	1,391207 * (0.191)	1,845835 -1,221
10	1,174 (0.358)	2,039 -18,737	1,108 (0.333)	1,789 -14,479	1,319166 * (0.178)	1,824558 -1,230
11	1,13 (0.335)	2,084 -19,153	1,091 (0.316)	1,846 -14,919	1,22841 (0.168)	1,787727 -1,189
12	1,096 (0.331)	1,817 -16,659	1,153 (0.349)	1,791 -14,427	1,139458 (0.166)	1,828152 -1,230
Ano						
2023	1,872 ** (0.056)	1,702 ** -0,074	1,928 ** (0.087)	1,523 ** (0.093)	1,29614 ** (0.034)	1,316727 ** (0.045)
2024	1,38 ** (0.035)	1,303 ** -0,046	1,626 ** (0.068)	1,385 ** (0.079)	1,142232 ** (0.031)	1,046582 (0.036)
2025	1,373 ** (0.033)	1,282 ** -0,043	1,527 ** (0.070)	1,279 ** (0.082)	1,2704 ** (0.034)	0,985533 (0.030)
Número de obs.	4249	4300	4249	4249	4249	4249

Fonte: Elaboração dos autores. A Coluna diferença absoluta indica o resultado de teste t da diferença de médias assumindo variância desigual entre dias com e sem jogos. ** p<.01, * p<.05.

3.3.2 Análise das notificações de “lesão corporal dolosa”

A Tabela 3 apresenta dados análogos para as estatísticas descritivas das notificações de lesão corporal dolosa em decorrência de violência doméstica. Esses resultados seguem um padrão similar ao observado em relação às ameaças, mas com magnitudes ainda mais expressivas em alguns dias. A sexta-feira apresenta o maior aumento nos casos (7,05 notificações adicionais, $p < 0.01$). Isso é particularmente significativo, pois a sexta-feira marca o início do fim de semana, quando tipicamente há maior consumo de álcool e atividades sociais, amplificando o efeito do futebol.

A quarta-feira também apresenta um aumento substancial de 5,37 lesões adicionais para mulheres ($p < 0.01$). Novamente, o fato de que um dia intermediário da semana apresente tal incremento sugere que o efeito do futebol é robusto e não meramente reflexo de padrões semanais.

Ao desagregarmos as notificações de lesão corporal dolosa, levando em conta se a vítima era jovem e o fato de a violência ter sido sofrida na residência, verificamos que em praticamente todos os casos, com exceção de quinta-feira, as diferenças foram estatisticamente significativas ao nível de 1%.

Tabela 3

Número médio de notificações de lesões corporais dolosas por dia da semana, comparando dias com e sem jogos de futebol

	Houve Jogo		Diferença
	Não	Sim	
Domingo			
Mulheres	20,64	25,16	4,52***
Mulher Residência	11,09	13,8	2,71***
Jovem (sexo feminino)	3,62	5,15	1,53***
Segunda			
Mulheres	10,57	13,12	2,55***
Mulher Residência	5,69	7,54	1,85***
Jovem (sexo feminino)	2,01	2,9	0,88***
Terça			
Mulheres	10,19	14,18	3,98***
Mulher Residência	5,85	8,3	2,45***
Jovem (sexo feminino)	2,05	3,18	1,12***
Quarta			
Mulheres	13,97	19,34	5,37***
Mulher Residência	7,99	11,36	3,36***
Jovem (sexo feminino)	3,21	4,47	1,25***

Continua

Tabela 3

Número médio de notificações de lesões corporais dolosas por dia da semana, comparando dias com e sem jogos de futebol

	Houve Jogo		Diferença
	Não	Sim	
Quinta			
Mulheres	12,1	14,86	2,76
Mulher Residência	6,67	8,23	1,56
Jovem (sexo feminino)	2,36	2,82	0,46
Sexta			
Mulheres	13,6	20,65	7,05***
Mulher Residência	7,23	11,36	4,12***
Jovem (sexo feminino)	2,37	4,06	1,68***
Sábado			
Mulheres	10,72	12,98	2,26***
Mulher Residência	5,93	7,99	2,06***
Jovem (sexo feminino)	2,18	3,24	1,06***

Fonte: Elaboração dos autores. A Coluna diferença absoluta indica o resultado de teste t da diferença de médias assumindo variância desigual entre dias com e sem jogos. *, **, *** Significante em 0,1, 0,05 e 0,01, respectivamente.

A Tabela 4 apresenta os resultados das regressões com modelo binomial negativo para a variável dependente lesão corporal dolosa.

O coeficiente para a principal variável de interesse, na regressão (1) é de 1,288 ($p < 0.01$), indicando um **aumento de aproximadamente 28,8% no número esperado de registros de lesões corporais dolosas em decorrência de violência doméstica contra mulheres em dias de jogos**. Este efeito é ainda ligeiramente maior que o observado para ameaças (27,4%), sugerindo que o futebol não apenas aumenta ameaças, mas também escalona para agressões físicas mais graves.

O erro-padrão é de 0,051, resultando em um intervalo de confiança de 95% de aproximadamente [1,215; 1,3605], confirmando a robustez do efeito.

O coeficiente de lesão corporal dolosa em dias de jogo da equação 2 coincidentemente foi igual ao da regressão de ameaça: **em dias com partidas de futebol, há um aumento de 44% no número esperado de lesões em contexto de violência doméstica contra jovens de 15 a 29 anos**. O resultado sugere, mais uma vez, que jovens do sexo feminino sofrem um risco desproporcional de violência em dias de jogos.

Em dias com partidas de futebol, há um aumento de 44% no número esperado de lesões em contexto de violência doméstica contra jovens de 15 a 29 anos.

O efeito para lesão corporal dolosa de mulheres na residência (1,351) é um pouco maior do que o respectivo efeito para o caso de ameaça (1,268). Já quando consideramos as jovens do

Entre as mulheres negras, há um aumento de 23,2% nos registros policiais de lesão corporal dolosa relacionada à violência doméstica em dias de jogo. Entre as mulheres brancas, o crescimento esperado nos registros é de 36,2%.

sexo feminino que foram vitimadas dentro de casa, a grandeza relativa do efeito se inverte, com o coeficiente de ameaça (1,473) sendo superior ao de lesão corporal dolosa (1,290).

Os coeficientes das regressões desagregadas por raça/cor, no caso das lesões, são superiores aos de ameaça. **Entre as mulheres negras, há um aumento de 23,2% nos registros policiais de lesão corporal dolosa relacionada à violência doméstica em dias de jogo. Enquanto isso, entre as**

mulheres brancas, o crescimento esperado nos registros é de 36,2%. Ambas com resultados estatisticamente significativos.

Levantando hipóteses explicativas para esse quadro, nos aproximamos dos mesmos motivos sugeridos para contextualizar o cenário das ameaças. Desse modo, o aumento mais intenso dos registros de lesão corporal entre mulheres brancas pode ser decorrente de uma maior exposição relativa ao contexto de convivência produzido pelos jogos, considerando, sobretudo, a permanência compartilhada no domicílio, com a tensão competitiva e a autorização cultural de comportamentos agressivos sendo convertida em agressões físicas. Entre mulheres negras, esse efeito específico do jogo pode ser atenuado pela menor disponibilidade de tempo para o lazer e pela menor presença em situações de convivência associadas à partida.

Uma segunda dimensão poderia ainda ser acrescida a essa suposição: **as mulheres negras podem estar mais expostas à violência doméstica antes mesmo do dia de jogo.** Assim, a partida acrescentaria proporcionalmente menos ocorrências a uma trajetória já marcada por agressões recorrentes, enquanto entre as mulheres brancas o jogo poderia produzir uma ruptura mais identificável na rotina, elevando de modo mais expressivo os registros.

Também a considerar que temos uma particularidade na lesão corporal – a agressão física pode deixar marcas. Assim, derivado disto, pode haver uma demanda por atendimento médico ou situações que sejam de maior gravidade, tornando o episódio mais visível e mais provável de ser formalizado. Ocorre que esse processo não é racialmente neutro, sendo atravessado pelo racismo institucional. As mulheres negras podem enfrentar maiores obstáculos materiais e institucionais para acessar o sistema de segurança pública, além de interpretarem o episódio de agressão como parte de um padrão já conhecido de violência, o que seria um desmotivador de denúncias.

Tabela 4
Regressões com modelo binomial negativo para a variável dependente “lesão corporal dolosa”

	Mulher (1)	Jovem (sexo feminino) (2)	Mulher na Residência (3)	Jovem (sexo feminino) na residência (4)	Mulher Negra (5)	Mulher Branca (6)
Dia de Jogo						
Houve jovo	1,288 ** -0,037	1,440536 ** -0,063	1,351 ** -0,051	1,29 ** -0,083	1,232 ** -0,032	1,362 ** -0,047
Chuva	0,991 ** -0,001	0,986351 ** -0,002	0,993 ** -0,001	0,989 ** -0,002	0,992 ** -0,001	0,991 ** -0,001
Temperatura	1,031 ** -0,004	0,972024 ** -0,006	1,03 ** -0,004	0,98 ** -0,006	1,097 ** -0,004	0,984 ** -0,005
Dia da semana						
Segunda-Feira	0,706 ** -0,035	0,808192 ** -0,056	0,761 ** -0,045	0,897 -0,077	0,682 ** -0,031	0,759 ** -0,041
Terça-Feira	0,525 ** -0,024	0,537337 ** -0,035	0,56 ** -0,033	0,61 ** -0,054	0,508 ** -0,021	0,556 ** -0,031
Quarta-Feira	0,521 ** -0,027	0,528863 ** -0,038	0,538 ** -0,032	0,565 ** -0,043	0,482 ** -0,023	0,567 ** -0,032
Quinta-Feira	0,526 ** -0,026	0,530579 ** -0,036	0,566 ** -0,033	0,594 ** -0,051	0,509 ** -0,023	0,567 ** -0,031
Sexta-Feira	0,613 ** -0,03	0,638391 ** -0,047	0,641 ** -0,037	0,681 ** -0,058	0,549 ** -0,024	0,702 ** -0,038
Sábado	0,756 ** -0,036	0,724692 ** -0,047	0,752 ** -0,04	0,737 ** -0,05	0,709 ** -0,029	0,822 ** -0,048
Mês						
4	0,927 -0,397	1,25328 -6,123	1,091 -0,392	1,384 -9,638	1,03 -0,258	1,432 -1,012
5	0,873 -0,367	1,031861 -5,041	0,981 -0,348	1,098 -7,637	1,105 -0,272	1,193 -0,829
6	0,903 -0,382	0,961742 -4,702	1,031 -0,367	1,061 -7,373	1,223 -0,298	1,183 -0,836
7	0,914 -0,381	0,94541 -4,613	1,05 -0,365	1,058 -7,366	1,292 -0,312	1,147 -0,797
8	0,911 -0,379	0,967785 -4,732	1,03 -0,36	1,039 -7,229	1,225 -0,291	1,237 -0,861
9	0,961 -0,405	1,217142 -5,954	1,107 -0,394	1,321 -9,202	1,149 -0,284	1,389 -0,971
10	0,975 -0,413	1,221441 -5,963	1,089 -0,39	1,267 -8,823	1,132 -0,276	1,431 -1,009
11	0,988 -0,411	1,325938 -6,471	1,135 -0,399	1,385 -9,631	1,1 -0,266	1,507 -1,049
12	1,086 -0,454	1,372418 -6,646	1,188 -0,422	1,514 -10,467	1,145 -0,289	1,701 -1,174
Ano						
2023	0,904 ** -0,03	0,81077 ** -0,042	0,823 ** -0,04	0,763 ** -0,055	0,837 ** -0,03	0,788 ** -0,037
2024	1,502 ** -0,055	1,445258 ** -0,07	1,373 ** -0,063	1,31 ** -0,076	1,279 ** -0,051	1,22 ** -0,049
2025	1,62 ** -0,054	1,419329 ** -0,069	1,419 ** -0,065	1,227 ** -0,076	1,444 ** -0,055	1,169 ** -0,045
Número de obs.	4235	4235	4235	4235	4235	4235

Fonte: Elaboração dos autores. A Coluna diferença absoluta indica o resultado de teste t da diferença de médias assumindo variância desigual entre dias com e sem jogos. ** p<.01, * p<.05.

Os resultados econométricos podem ser sintetizados em um conjunto de achados principais:

No que concerne ao efeito geral sobre mulheres, em dias de jogos de futebol os registros de ameaças contra mulheres aumentam em 27,4% e os registros de lesões corporais dolosas em 28,8%, ambos altamente significativos ($p < 0.01$).

No caso das jovens com idades entre 15 e 29 anos os dados apontam para aumentos na probabilidade de vitimização em torno de 44% em dias de jogo, tanto para ameaças, quanto para lesões corporais dolosas.

Além disso, é possível observar um efeito amplificado em jovens do sexo feminino: **no caso das jovens com idades entre 15 e 29 anos os dados apontam para aumentos na probabilidade de vitimização em torno de 44% em dias de jogo, tanto para ameaças, quanto para lesões corporais dolosas.**

Verificamos ainda que os efeitos da violência contra mulheres em dias de jogos são consistentes e significativos no ambiente doméstico.

Com isso, concluímos pela robustez dos achados econométricos. Os resultados são consistentes entre diferentes especificações de modelo, diferentes desagregações demográficas, e diferentes tipos de crime.



4. Conclusões

Os resultados apresentados fornecem evidências robustas e estatisticamente significativas de que o calendário do futebol brasileiro está associado a um fenômeno de vitimização violenta de mulheres, particularmente aquelas em faixas etárias jovens.

Os resultados sugerem, portanto, que o futebol atua como um catalisador de tensões domésticas e um amplificador de dinâmicas patriarcais. O espetáculo esportivo, envolto em narrativas de rivalidade, competição, virilidade e dominação, reverbera dentro das casas brasileiras, traduzindo-se em aumentos de 27,4% nos registros de ameaças e 28,8% nos registros de lesões corporais dolosas decorrentes de violência doméstica contra mulheres. Os aumentos são ainda mais pronunciados na vitimização de jovens do sexo feminino e nas violências ocorridas no ambiente doméstico. Nos dados gerais, as mulheres negras sofrem mais de ameaças e lesões corporais do que mulheres brancas, conforme exposto anteriormente. No entanto, as mulheres brancas possuem maior aumento de denúncias esperadas em dias de jogos. Como hipótese explicativa a ser testada, esse aumento pode ser maior entre mulheres brancas não porque mulheres negras estejam menos expostas à violência doméstica, mas porque sua relação com o contexto específico do jogo é mediada por desigualdades raciais e de classe.

A maior restrição do tempo livre das mulheres negras - frequentemente absorvido pelo trabalho remunerado, informal ou doméstico e pelas atividades de cuidado - pode reduzir sua participação em situações de convivência associadas às partidas, como reuniões familiares e mesmo a permanência compartilhada no domicílio durante o jogo. Com isso, teríamos uma menor exposição ao agressor, justamente no intervalo temporal em que o futebol pode atuar como catalisador situacional da violência.

Além disso, mulheres negras estão historicamente mais expostas a violências recorrentes -na violência contra as mulheres, o perfil das vítimas por recorte racial nos indica a maior vulnerabilização das mulheres negras (FBSP, 2026), o que pode produzir uma espécie de saturação da experiência violenta: episódios ocorridos no contexto do futebol podem não ser identificados como um evento excepcional ou suficientemente distinto para motivar o registro.

Nesse sentido, a menor variação observada não deve ser interpretada como menor vitimização, mas como possível resultado combinado de menor exposição ao lazer e às situações de convivência relacionadas ao jogo, maior exposição estrutural à violência e diferentes limiares de reconhecimento e denúncia.

A comparação entre as edições de 2022 e 2026 permite afirmar que não se trata apenas de uma continuidade empírica entre futebol e violência contra mulheres, mas de uma possível **reconfiguração qualitativa** das formas de manifestação dessa violência.

Se, em 2022, o maior incremento proporcional incidia sobre as ameaças, sugerindo a centralidade da intimidação como tecnologia de dominação, em 2026 o aumento mais expressivo das lesões corporais dolosas aponta para uma intensificação da passagem da violência simbólica e verbal para a violência física. Nesse sentido, o jogo de futebol pode ser lido como dispositivo de atualização de masculinidades violentas e de legitimação situacional da agressão, operando menos como causa isolada do fenômeno e mais como contexto social que exacerba disposições já estruturadas de controle, subordinação e agressão contra as mulheres.

Esses achados demonstram a urgência de se repensar as políticas de segurança pública e as redes de proteção à mulher, que devem estar em alerta máximo e com efetivo reforçado não apenas nos dias de grandes clássicos, mas em todos os dias em que a bola rola nos gramados do país.

Importante ainda é considerar o impacto das bets sobre a violência que acontece dentro de casa - elas não causam violência de gênero, mas funcionam como multiplicadoras de risco, dentro de uma dinâmica que já é desigual. Ignorar essa relação leva a discussão das bets para um terreno puramente fiscal, sem que seja considerado que esse cenário das apostas precisa também incorporar mecanismos de proteção contra a violência doméstica e familiar.

A violência contra a mulher não é um problema marginal ou episódico, mas um fenômeno estrutural que é amplificado por eventos culturais como o futebol, revelando as profundas desigualdades de gênero que ainda permeiam a sociedade brasileira.



5. Recomendações para o enfrentamento da violência contra as mulheres no contexto do futebol

Considerando o caráter estrutural e multifacetado da violência contra as mulheres no contexto do futebol e de suas formas de sociabilidade, recomendamos a adoção de medidas integradas e que respondam, de forma específica, às distintas manifestações desse fenômeno. Nesse sentido, elencamos dez recomendações voltadas para uma atuação coordenada de diferentes atores institucionais:

- 1** Instituir, em todos os setores dos estádios, postos permanentes de acolhimento e formalização de denúncias de violência contra as mulheres, garantindo atendimento imediato e evitando a necessidade de deslocamento ao Juizado Especial do Torcedor ou a unidades externas de segurança pública.
- 2** Assegurar a atuação articulada entre poder público, clubes, federações e torcidas para a promoção de debates e ações permanentes sobre violência contra as mulheres e padrões de masculinidade.
- 3** Fortalecer os mecanismos de monitoramento da violência doméstica, com atenção à recorrência das denúncias e ao efetivo cumprimento das medidas protetivas de urgência.
- 4** Implementar encontros educativos de médio e longo prazo, promovidos pelas federações e clubes, voltados à desconstrução de padrões de masculinidade hegemônica e de práticas de dominação de gênero.
- 5** A partir da atuação articulada, desenvolver estratégias de prevenção que considerem fatores de risco associados, com especial atenção ao consumo abusivo de álcool e à dependência de apostas esportivas (bets), enquanto potenciais catalisadores de situações de violência.
- 6** Fomentar, por meio das secretarias de cultura, políticas públicas voltadas às torcidas que valorizem dimensões socioculturais do futebol, priorizando a promoção de uma cultura torcedora inclusiva em detrimento de abordagens exclusivamente proibitivas.
- 7** Estabelecer parcerias com iniciativas e projetos voltados ao desenvolvimento socioemocional de jovens torcedores.
- 8** Incentivar a atuação dos clubes na promoção de programas contínuos de formação de atletas, com foco na prevenção da violência contra as mulheres e na responsabilidade social no esporte.
- 9** Adotar protocolos internos, no âmbito dos clubes, para o tratamento de casos de violência doméstica envolvendo atletas, incluindo medidas de responsabilização e acompanhamento.
- 10** Promover a formação continuada de integrantes de torcidas organizadas e sócio torcedores sobre violência de gênero, bem como incentivar a criação de protocolos internos de responsabilização e afastamento de membros condenados por violência doméstica.



6. Referências

ALMEIDA, Caroline Soares de; PISANI, Mariane da Silva. 100 anos de torcida: a presença feminina nas arquibancadas de futebol em Florianópolis, ontem e hoje. In: **SEMINÁRIO NACIONAL SOCIOLOGIA & POLÍTICA**, 3., 2011, Curitiba. Anais [...] Curitiba: UFPR, 2011. v. 13. ISSN 2175-6880.

ÁRABE, Isadora Bousquat. **Own Goal: Impact of Soccer Matches on Domestic Violence in Brazil**. Tese (Mestrado) no Programa de Pós-graduação em Economia da Universidade de São Paulo, 2022.

ARNESSEN, Emily; MATSUZAWA, Kyutaro. **Sports betting legalization amplifies emotional cues & intimate partner violence**. 2024. Disponível em: <https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=4938642>. Acesso em: 2 ago. 2026.

BANDEIRA, Gustavo Andrada. Um currículo de masculinidades nos estádios de futebol. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 44, p. 342-351, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782010000200010>. Acesso em 25.jun. 2026

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher... Brasília, DF: Presidência da República, [2006]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 2 ago. 2026

BRASIL. Congresso Nacional. Senado Federal. **Em audiência, especialistas alertam para impactos negativos das bets**. Agência Senado, Brasília, DF, 2026. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2026/07/02/em-audiencia-especialistas-alertam-para-impactos-negativos-das-bets>. Acesso em: 2 ago. 2026.

BUENO, Samira et al. **Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil**. 5. ed. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/269>

CABRERA, Nicolás; SOUSA, Raquel de Oliveira; SUDÁRIO, João Vitor; BARREIRO, Paula; FARIAS, Vitória. **Violências e Convivências no Futebol Brasileiro**: Relatório do Observatório Social do Futebol n.4. Rio de Janeiro, FCS/UERJ, 2025. E-book. Disponível em: <https://observatoriosocialfutebol.org/relatorio-violencias-e-convivencias-no-futebol-brasileiro/>

CARD, David; DAHL, Gordon B. Family Violence and Football: The Effect of Unexpected Emotional Cues on Violent Behavior*, **The Quarterly Journal of Economics**, Volume 126, Issue 1, February 2011, Pages 103–143, <https://doi.org/10.1093/qje/qjr001>

DAMATTA, Roberto et al. **Universo do futebol**: esporte e sociedade brasileira. Rio de Janeiro: Pinakothèque, 1982.

DAMATTA, Roberto. **Tem pente aí?**: reflexões sobre a identidade masculina. In: Caldas D, organizador. Homens. São Paulo: Editora SENAC; 1997.

DICKSON, Alex; JENNINGS, Colin; KOOP, Gary. **Domestic violence and football in Glasgow: are reference points relevant?** Glasgow: University of Strathclyde, 2012.

FIORI, Ana Letícia de; PISANI, Mariane da Silva. “Feminicida não merece torcida: imagens e repercussões sobre o caso Eliza Samúdio e a trajetória do ex-goleiro Bruno Fernandes”, **Ponto Urbe** [Online], 30, 2022. DOI: <https://doi.org/10.4000/pontourbe.13692>.

FORSDIKE, Kirsty; HOOKER, Leesa; LASLETT, Anne-Marie. Ugly side of the beautiful game: the football world cup and domestic violence. **BMJ**, Londres, v. 379, p. o3021, 16 dez. 2022a. DOI: <https://doi.org/10.1136/bmj.o3021>.

FORSDIKE, Kirsty; O’SULLIVAN, Grainne; HOOKER, Leesa. Major sports events and domestic violence: a systematic review. **Health & Social Care in the Community**, v. 30, p. e3670–e3685, 2022b. DOI: <https://doi.org/10.1111/hsc.14028>.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **A violência contra a mulher no contexto do futebol**. São Paulo: FBSP, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/futebol-violencia-mulher.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2026.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **20º Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2026**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2026. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/305>.

GASTALDO, Édison. As relações jocosas futebolísticas: futebol, sociabilidade e conflito no Brasil. **Mana: Estudos de Antropologia Social**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 2, p. 311–325, out. 2010. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-93132010000200003>.

GUEDES, Simoni Lahud. **O povo brasileiro no campo de futebol**: o futebol e a construção da identidade nacional. Brasília: Câmara Legislativa do Distrito Federal, 1998. Disponível em: <https://biblioteca.cl.df.gov.br/dspace/bitstream/123456789/603/1/O%20povo%20brasileiro%20no%20campo%20de%20futebol%20-%20Simoni%20Lahud%20Guedes.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2026.

GUEDES, Simoni Lahud. Que “povo brasileiro” no campo de futebol?. **Razón y palabra**, n. 69, p. 1-9, 2009.

KIRBY, Stuart; FRANCIS, Brian; O’FLAHERTY, Rosalie. Can the FIFA World Cup football (soccer) tournament be associated with an increase in domestic abuse? **Journal of Research in Crime and Delinquency**, v. 51, n. 3, p. 259–276, 2014. DOI: <https://doi.org/10.1177/0022427813494843>.

OSTROVSKI, Bernardo. **Não é só um jogo**: futebol como canal para a violência. 2019. Dissertação (Mestrado em Teoria Econômica) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, University of São Paulo, São Paulo, 2019. doi:10.11606/D.12.2019.tde-05092019-121428. Acesso em: 2026-06-22.

SEGATO, Rita Laura. **As estruturas elementares da violência**: ensaios sobre gênero entre a antropologia, a psicanálise e os direitos humanos. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2024.

SILVA JÚNIOR, Gilberto Miranda da. **Dinâmicas de masculinidades no futebol**: um estudo em escola situada em região de alta incidência de notificação de crimes de violência doméstica e familiar, no município de Porto Alegre (RS). 2024.

SPAAIJ, Ramón. **Understanding football hooliganism**: a comparison of six western european football clubs. Amsterdam: Amsterdam University Press, 2006.

TEIXEIRA, R. da C., & MOREIRA, V. Movimentos associativos femininos e feministas no futebol do Brasil e Argentina: dilemas e perspectivas principais de suas ações coletivas. **Ponto Urbe**, 33(1), e234390. 2025.





2^a
edição

Futebol e Violência **Contra a Mulher**

2^a
edição



Futebol e Violência **Contra a Mulher**